

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO
DE 2024-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores-----

O senhor Vereador Rui Manuel da Costa Melo esteve presente em Videoconferência. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. O senhor Vereador Rui Melo acompanha-nos em formato online. Senhor Vereador Rui Melo está a ouvir-nos?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Perfeitamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ok. Boa tarde e obrigado.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Boa tarde.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Antes de começarmos a Ordem de Trabalhos e Antes da Ordem do Dia, temos a auscultação do público. O senhor Baltasar Lopes, como disseram os serviços, não chegou a enviar o assunto. De que é que se trata?” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Boa tarde senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, técnicos e comunicação social. O que me traz aqui, hoje, é a referência aos, foi o que eu disse no email, apoios financeiros às Associações. Eu estive a fazer uma comparação entre as verbas de dois mil e vinte e três e de dois mil e vinte e quatro e, verifiquei que no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três a Câmara Municipal da Guarda deliberou, por unanimidade, o apoio às Associações de Jovens, onde estão discriminados os montantes na Ata. -----

As Associações Culturais também estão todas discriminadas, aliás, também lá está a de Aldeia Viçosa com 600 euros. Tentei ver quais eram as verbas das Associações Desportivas e o que li na Ata (portanto gostava de um esclarecimento, porque eu gosto de estar bem informado para tirar dúvidas) foi o que a senhora Vereadora, na altura, referiu que os apoios financeiros que se propunham perfaziam um montante de 323 mil 747 euros, valor financeiro supra identificado, cabimentado. Depois em letras a negrito diz assim: tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar..., sei que conforme está foi aprovado por unanimidade e, eu vi que na reunião seguinte não estava em anexo os montantes das Associações. Se nas Associações de Jovens está discriminado, nas Associações Culturais está discriminado, porque razão é que não está nas Associações Desportivas? -----

Disse que era depois para a próxima reunião, aliás acho que há aqui um contrassenso. Na reunião de vinte e sete de março de dois mil e vinte e três diz que: tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar..., qual é o meu espanto que nas deliberações (que eu tenho o cuidado de sempre analisar), vem que foi aprovado por unanimidade. Então, como é que é aprovada uma questão que depois vai mandar à próxima reunião? -----

E, os montantes? Já agora, gostávamos de saber para que tudo fique devidamente clarificado, para sabermos quem é que recebeu, quem não recebeu e, portanto, acho que deve haver o máximo de transparência. -----

Depois, chegamos ao deste ano em que o senhor Presidente no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, mentiu aos senhores Vereadores, mentiu aos técnicos, mentiu-me a mim e mentiu à comunicação social. Portanto, o senhor Presidente deve retificar aqui nesta reunião e, dizer que mentiu, porque está em ata que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa foi a única que foi aumentada. É mentira, senhor Presidente. Se o senhor Presidente for ver na página quinze a Banda Filarmónica, o ano passado, recebeu 8 mil e 500 euros e este ano 9 mil, 460 euros. Se o senhor Presidente dissesse que foi uma das que aumentou, mas não, induziu em erro toda a gente. Aliás, no dia seguinte algumas pessoas disseram-me: estás sempre a falar e afinal foi a única Associação que levou o aumento. Aliás, o próprio Presidente de Junta, na reunião que tivemos este mês, frisou que o senhor Presidente disse que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa tinha sido a única que levou aumento. Eu espero que o senhor Presidente retifique isto, porque se até com os papéis em frente mente, como é que os egitanienses hão de aceitar. E, já agora vou aproveitar, nada tem a ver, mas como é que as pessoas devem acreditar. Na sexta-

feira vi na Guarda TV, que vejo sempre, o senhor Presidente a falar da Feira de Artesanato, dos festejos de São João e falou muito bem, que é preciso inovar e passado trinta segundos a entrevistadora disse que é uma grande Feira de Artesanato onde estão mais de setenta artesãos expostos, mentira. Estão lá, no máximo, trinta e um. Senhor Presidente é preciso também ter um bocadinho de tento, as mentiras ditas muitas vezes tornam-se verdade, mas não senhor Presidente. De uma vez por todas gostava que o senhor Presidente..., maltratou a Associação de Eventos que induziu em erro todas as pessoas e diga qual foi a razão que o levou a..., não sabia? Mas se não sabia, a senhora Vice-Presidente que é do pelouro devia saber, pelo menos podia ter retificado o senhor Presidente e dizer: senhor Presidente não é só a Aldeia Viçosa. Era isto que eu gostava que o senhor Presidente explicasse. Terminei.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o primeiro ponto que o senhor referiu, refere-se a quê? Qual é que é o assunto que o senhor trouxe à reunião de Câmara, sobre a primeira parte da sua intervenção?”-----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Senhor Presidente, eu fui muito claro, são as verbas.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, faça um pedido de informação, por escrito, e depois os serviços irão responder em razão da matéria. Sobre as atas de dois mil e vinte e três desconheço em absoluto.”-----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “É só entrar no site, senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, o senhor faça um pedido, por escrito, e os serviços depois em razão da matéria irão informar o que tiverem que informar. Sobre a sua segunda intervenção, senhor Baltasar, o senhor já nos vai habituando com o seu tipo de linguagem e o seu comportamento de afronta ao Presidente da Câmara e a outras pessoas e, portanto, isso só o vincula absolutamente a si e a mais ninguém.

Eu já lhe disse noutras intervenções suas, nesta casa, para ter cuidado com a forma como fala com o Presidente da Câmara (não é o Sérgio Costa, é o Presidente da Câmara que está aqui) que não se coaduna com esse tipo de linguagem, com esse comportamento que o senhor está a ter de afronta política. O senhor não está aqui para fazer política, o senhor está aqui para ser auscultado enquanto cidadão deste concelho. A política é feita por estes senhores que aqui estão, que são Vereadores desta casa, e outros que não estão aqui, mas é lá fora. Neste órgão é assim, há regras e, portanto, o senhor fará o favor de não voltar a dirigir-se nesses moldes a esta casa, a esta Câmara Municipal sob pena de estar a maltratar todos os cidadãos eleitos. Em primeiro lugar é isso que eu tinha para dizer. -----

Em segundo lugar, sobre aquilo que referiu das Associações, do aumento, o senhor refere que a Banda Filarmónica de Famalicão também terá recebido um valor superior. Vou verificar se, efetivamente, isso aconteceu e o porquê e, se isso de facto aconteceu, olhe será retificado, isso não há problema absolutamente nenhum. Quando há gralhas, quando há mal-entendidos, devem ser retificados, ou seja, em vez de uma houve duas que aumentaram os valores. É assim que deve ser feito não é da forma e com a linguagem que o senhor, erradamente, se dirigiu a esta Câmara Municipal. Tem mais alguma questão a ser colocada, senhor Baltasar?"-----

- Múncipe, Baltasar Lopes: “Só para lhe dizer, senhor Presidente, que eu não sou contra, que fique bem claro, as verbas que se dá às Associações, acho que muitas delas até são muito insignificantes. O que eu quero é a verdade e não quero que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa seja discriminada, porque continuo a dizer se não é discriminação, se não é fazer política que o senhor Presidente faz..., diga-me uma coisa (posso fazer esta pergunta), porque razão é que (se calhar aí é capaz

de o senhor Presidente ter razão) se calhar é a única Associação onde o senhor Presidente nunca foi a nenhum evento, se calhar era essa a questão. -----

Mas, em relação ao primeiro ponto, senhor Presidente, onde é que está a transparência? Senhor Presidente...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Baltasar, o senhor tem mais alguma questão?

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Senhor Presidente, vai-me desculpar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe, o senhor está aqui para colocar...” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Senhor Presidente, vai-me desculpar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se não se importa, eu é que conduzo os trabalhos nesta casa! O senhor cinge-se àquilo que nos termos regimentais o Presidente da Câmara dirige. O senhor colocou uma questão, o que eu lhe referi foi que o senhor deve colocar essa questão por email, por escrito, e os serviços irão verificar o que é que se passou com a ata naquele tempo, ponto. Não há mais assunto. É tão simples quanto isto. Ora uma ata que já se passou há um ano, um ano e meio, como é normal já ninguém se lembra do que é que está nessa ata, do que quer que seja. Por isso, o senhor deve fazer esse pedido, por escrito, e os serviços irão verificar, em razão da matéria. Estamos entendidos?” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Só que não há transparência. Se nos outros...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Essa sua linguagem, o senhor já nos vai habituando..., a sua linguagem, já lhe disse, não se coaduna com a forma de trabalhar deste executivo, desta Câmara Municipal. O senhor está constantemente a utilizar adjetivos políticos contra esta Câmara e, portanto, eu peço-lhe que o senhor não o faça. A política é lá fora que deve ser feita, senhor Baltasar. Aqui a política é feita, apenas, pelos senhores Vereadores e pelo Presidente da Câmara, naturalmente, pelos

membros eleitos deste executivo e nada mais. Estamos entendidos? Tem mais algum assunto que queira tratar?” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Só dizer que o senhor Presidente deve ser Presidente de todas as Associações...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sou mesmo, disso não tenha dúvidas.” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Devia ser de todas as Associações, porque nós temos pessoas na associação, temos pessoas que vão aos nossos eventos e, que votam no senhor Presidente, votam no PG...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Baltasar, o senhor tem mais algum assunto para tratar?” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Quero transparência. Já agora, eu na última reunião perguntei (o senhor Presidente ficou de me dizer sobre a verba dos 1000 euros) sobre o plano com iniciativas que se vão desenvolver em Festivais de Cultura Popular. A única referência será a Festa da Cereja em junho, Festival do Peixe do Rio, Festa dos Míscaros e, eu fiz uma pergunta ao senhor Presidente: podemos candidatar-nos a um Festival de Cultura Popular? Foi o que os técnicos disseram aqui, eu fiz essa pergunta e até hoje ainda não tenho uma resposta, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se, e, quando essa questão se colocar será respondida. Para este ano, esse assunto está absolutamente encerrado. Senhor Baltasar, muito obrigado.” -----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Mas depois espero, senhor Presidente, que quando verificar que foi (...) que assuma que foi (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Baltasar, pela última vez, não se dirige a esta casa, ao Presidente da Câmara, nessas circunstâncias caso contrário será convidado a sair da sala. Estamos entendidos?”-----

- **Munícipe, Baltasar Lopes:** “Boa tarde.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Boa tarde.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga-nos o seu nome, por favor.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Chamo-me Fernanda Santos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Faça favor, exponha o seu assunto.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Eu sou filha de uns senhores que vivem numa casa social, ou seja, são vossos arrendatários na Rua dos Amores. Eu venho expor a seguinte situação: os meus pais tiveram um acidente de viação, muito grave, há dois anos, o meu pai encontra-se dependente como a senhora Vereadora e como o senhor Alfredo sabem. Já foi feita uma vistoria à casa dos meus pais que vivem num primeiro andar. O meu pai está completamente dependente, está numa cadeira de rodas e, pelo que sei, a casa supostamente não tem as condições mínimas, neste momento, para o meu pai lá estar. Eu já tentei, por diversas vezes, falar com o senhor Presidente da Câmara para lhe expor a situação. -----
Entretanto, há um mês pedi para estar aqui presente, o que não foi concedido e, no dia a seguir mandaram lá uns senhores para verificarem ou para verem se havia a possibilidade de fazer obras, porque o único sítio onde o meu pai consegue entrar em casa, de cadeira de rodas, é na sala. O meu pai não tem acesso à casa de banho, o poliban é muito, muito pequeno, como já foi verificado pela senhora das obras. Peço desculpa, mas eu estou um bocadinho nervosa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não se preocupe, fale à vontade.” -----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “A cadeira que comprámos para ele tomar banho, porque o meu pai não se mexe mesmo, nem sequer cabe no poliban. O meu pai não tem acesso a nenhum sítio da casa, exceto à sala e são precisas, pelo menos, duas pessoas para o mover. A minha mãe, neste momento, também está a “envelhecer” um bocadinho e com alguns problemas de saúde e já acaba por ser um bocadinho difícil transportá-lo em casa, porque não temos mesmo condições. Eu vinha desta forma, não seria a forma que eu gostaria de ver solucionada a situação, mas eu vinha pedir ao senhor Presidente, à senhora Vereadora para que tomassem uma atitude e para que os ajudassem da forma que conseguissem, porque o meu pai neste momento está em condições, desculpe o termo, desumanas. -----

O meu pai não tem acesso à casa de banho para tomar banho, não lhe conseguimos dar banho lá, tem sido com toalhas e coisas assim. Os meus pais, como se pode informar, vivem nessa casa social pelo menos há quatro anos, a minha mãe nunca ficou a dever um mês de renda, a minha mãe paga cerca de 100 euros por mês de renda. Os meus pais estão reformados por invalidez e, tenho mais dois dependentes, ainda tenho uma irmã menor em casa a viver com eles. Os meus pais são pessoas sérias que nunca faltaram aos deveres deles e, peço ao senhor Presidente, por favor, para tomar uma atitude para os tentar ajudar. Já foi diversas vezes falado que estavam a tentar arranjar, esporadicamente ou periodicamente até haver uma solução da Câmara, a colocação numa casa à renda, mas até agora nada foi tratado, nem nada foi solucionado, a única coisa que eu peço mesmo é que os tentem ajudar. -----

Eles vivem num primeiro andar, o meu pai neste momento está a fazer fisioterapia às segundas, quartas e sextas, a ambulância vem buscá-lo cá em baixo e somos nós

que temos que o retirar do prédio para o rés-do-chão, para a porta de casa, para ele ir fazer fisioterapia. O meu pai não pode, praticamente, sair de casa, porque é muito difícil retirá-lo de um primeiro andar. Eu peço mesmo, senhor Presidente, que tente arranjar uma solução. Logicamente, não querem uma casa nova, querem pelo menos uma casa que tenha, minimamente, condições para eles estarem nem que seja uma casa mais pequena. -----

Eu tenho mais dois irmãos, ainda, em casa com a minha mãe, tenho uma menina menor, mas nem que fosse um T2, nem que o meu irmão ficasse a dormir no sofá, não é a questão principal neste momento. Neste momento, o mais importante é tentarmos dar, minimamente, as condições que o meu pai merece. Agora, o senhor Presidente ou qualquer pessoa que está aqui pode perguntar-me porque é que o meu pai não vai para um lar ou..., eu vou responder a isso. -----

Como eu disse, o meu pai teve um acidente, esteve seis meses em coma, esteve entre o hospital de Coimbra e o hospital da Guarda e, depois esteve seis meses nos continuados em Gouveia onde não foi muito bem tratado. O meu pai estava completamente sedado. Apesar de tudo, nós queremos ter o nosso pai ao pé de nós e, por isso, é que eu estou aqui, porque eu nem sequer vivo com os meus pais, eu estou completamente independente dos meus pais, mas estou aqui para os tentar ajudar. E, acho que o meu pai ir para um lar também não é o mais importante para ele, até porque eu tenho uma irmã menor que independentemente do estado em que o meu pai está, o meu pai continua a ser importante para ela, todos os dias, e para todos nós que convivemos com ele diariamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Senhor Chefe de Divisão, Professor Alfredo Madeira, eu pedia-lhe para que nos dissesse, que nos elucidasse, resumidamente, todas as diligências que já foram feitas, o ponto de situação.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Boa tarde a todos. De facto, tenho atendido a dona Cristina várias vezes sobre esta matéria. Falámos de todas, e mais algumas, alternativas que vou referir e pensámos um bocadinho, no conjunto, em todas elas. Começando por esta última que referiu, na possibilidade de ser acolhido numa instituição onde pudesse ser visitado regularmente, mas a sua mãe explicou-me, de facto, essa má experiência que tiveram em Gouveia e que não é do feitio do seu pai, digamos assim, aguentar-se num ambiente estranho, pois ele está muito ligado à família, particularmente à sua mãe, portanto, sentimentalmente eu compreendi que não seria por aí a solução. ----
Em termos práticos, aquilo que os senhores engenheiros disseram e que a dona Fernanda também aqui resumidamente disse corresponde à verdade. Dada a construção ser bastante antiga não previa o que agora a Lei prevê em termos de acessibilidades. Portanto, seria extremamente difícil mesmo com elevador da parte de fora, porque na escada seria impossível e depois lá dentro os ângulos para andar com a cadeira de rodas de divisão em divisão, inclusivamente para a casa de banho, que é muito pequena, não seria viável. Portanto, a intervenção dentro daquele apartamento não seria exequível, segundo a informação dos técnicos. -----
Daí, partimos para procurar soluções alternativas. Das outras casas em que a Câmara é proprietária e tem alocação social há uma casa adaptada no Rio Diz, mas está ocupada com uma jovem com spina bífida, portanto tem iguais necessidades. As outras casas do chamado edifício Pólis que estão, não em regime de renda

apoiada, mas de renda condicionada, há uma casa vaga que foi aquela que esteve reservada para acolher enfermeiros e médicos na altura do Covid e, que teve algum uso no início, na parte em que se desconhecia com o que é que estávamos a lidar. Entretanto, essa casa ainda não foi atribuída e uma das soluções seria propor ao inquilino do rés-do-chão a mudança para essa casa que fica num primeiro andar, se não me engano. E, aí sim, com pouco dinheiro, conseguia-se construir uma solução de acessibilidade viável para resolver o problema do senhor Manuel Alves. Acontece que o senhor que está nessa casa não está, minimamente, disposto a colaborar e a mudar para o andar de cima. -----

Uma outra diligência que fizemos foi: tentar junto de todas as imobiliárias que conhecemos na Guarda procurar uma casa que tivesse condições de acessibilidade, nomeadamente um rés-do-chão nem que nós tivéssemos que fazer as obras de adaptação, mas todos nos têm respondido, sistematicamente, que não têm. -----

Neste momento estamos a estudar uma alternativa, mas estamos a partir um bocadinho de hipóteses, porque não temos certezas. Haverá uma casa num rés-do-chão na estação que não sabemos quem é o proprietário. Foi de um senhor que morreu há pouco tempo e, que esteve até alguns dias em casa sem ninguém saber que ele tinha falecido, que se deslocava também em cadeira de rodas, portanto a casa era acessível através de uma pequena rampa exterior e com as adaptações internas, tanto que o senhor vivia sozinho, era autónomo. Eu falei com a filha, que não mora na Guarda, e ela não soube explicar muito bem, nem ela sabe de quem é a casa, porque pensámos que a casa seria propriedade do senhor, mas o senhor, de uma forma semelhante, também foi vítima de um acidente em que ficou paraplégico e, terá sido por via do seguro, segundo consegui perceber, que lhe foi facultada aquela

moradia. Provavelmente não será dele, será uma casa que o seguro comprou ou lhe arrendou para usufruto enquanto fosse vivo. De qualquer forma, ainda não desistimos de explorar mais essa via até termos a certeza. Foram estas as diligências que fomos tentando fazer sem esquecer, durante dia nenhum, este problema delicado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Se o senhor Presidente me der a palavra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Em primeiro lugar, também gostaria de lhe agradecer, porque tem sido uma pessoa que, melhor ou pior, está a tentar de certa forma ajudá-los e apesar de tudo tem ouvido a minha mãe. É a realidade, sim, mas também é importante dizer que, é importante solucionar ou tentarem ajudar, de uma forma urgente, esta situação. Como você referiu eu vim aqui e não menti em nada. É como vos digo, o meu pai não tem acesso à casa de banho, o meu pai não tem acesso ao quarto e eu preciso mesmo, senhor, que os ajude. A última reunião que tivemos, se não estou em erro, foi com a minha mãe há uma semana. Uma das coisas que eu também gostaria de deixar referida aqui e, que o senhor sabe, se eu estiver a mentir diga que sim ou que não, mas a minha mãe é uma das proprietárias, das vossas casas, que tem uma limpeza fora do comum e que tem a casa quase como quando vocês lha entregaram.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Sim, isso é uma característica já conhecida da dona Cristina. Já agora, relativamente à questão dos pagamentos. sim estão sempre em dia a renda é de ...”

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “90 e poucos euros...”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Perto desse valor, mas é verdade.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dona Fernanda se concordar, aliás esta procura incessante do Doutor Alfredo Madeira, para poder encontrar uma solução, para vos ajudar, vamos acelerar o mais possível esta última via, digamos assim, até porque já será uma casa que está já adaptada, com todas as acessibilidades, para ver se pode ser uma solução. Portanto, esperemos que nos próximos dias ou nas próximas semanas consigamos ter essa...” -----
- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Vou tentar saber quem é o dono.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, para tentarmos encontrar aqui uma solução para ajudar, seja através da companhia de seguros, enfim, quem souber disso. Depois, nesse curto espaço de tempo, o Doutor Alfredo Madeira...” -----
- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Senhor Presidente, quero agradecer a todos vocês que estão presentes, espero que os consigam mesmo ajudar e, peço imensa desculpa ter vindo por esta forma ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não tem nada que pedir desculpa.”-----
- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Eu já tentei, várias vezes, falar com o senhor Presidente, mas não é possível.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas repare, o facto de falar comigo não quer dizer que as coisas não estejam a ser bem acompanhadas.”-----
- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Com todo o respeito, não me leve a mal, mas dão soluções, mas aquilo que nos dizem é que tem que ser o senhor Presidente a decidir, tem que ser o senhor Presidente a dizer o que é que se deve fazer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quando houver a solução, encontrando a solução, claro.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Por esse motivo é que peço imensa desculpa de estar aqui presente, mas penso que agora o senhor Presidente já está ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quando houver uma solução e, está a ser bem acompanhado seja pela senhora Vice-Presidente seja pelo senhor Chefe de Divisão e, portanto, quando houver essa solução depois falarão convosco para se tomar uma decisão seja ela qual for, está bem?”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Eu agradeço.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado.”-----

- **Munícipe, Fernanda Santos:** “Muito obrigada. Boa tarde a todos.”-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre a ata da última reunião, alguma questão? Depois eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente à ata está correta e é aprovada. Queria, no entanto, dizer o seguinte: tivemos aqui alguma conversa, previamente, relativamente à inclusão ou não inclusão na ata de um ponto que foi retirado. Na última reunião, a votação versou exatamente sobre isso e, eu queria dizer o seguinte: contatei outras autarquias, outras entidades autárquicas e, de facto, nas atas das reuniões camarárias se os pontos são retirados em princípio não constarão da ata, a menos que se dite para a ata qualquer coisa relativamente a isso. Portanto, como é evidente, eu venho dar essa nota ao senhor Presidente. Pode ser desta ou de outra

forma, mas esta é aquela que eu tenho conhecimento ou das pessoas a quem inquiri, aquela que é mais utilizada e, portanto, é evidente que não vamos descobrir hoje a roda. Muito obrigada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pergunto eu: se está a propor que, na votação da outra ata, vota a favor?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, voto favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o restante há alguma consideração? -----

Sobre aquela questão do Regulamento, o técnico que fez a proposta fez-me chegar (depois de ver a proposta da ata - as correções que a senhora Vereadora falou e, eu próprio também propus uma correção) o seguinte, eu passo a ler até porque isto me chegou há pouco: “Foi corrigida a gralha relativa à **"qualidade dos seus utilizadores"** para **"qualidade de vida dos seus utilizadores"**; Relativamente à proposta de introdução do texto “(...) e **a preservar a sua história e ouvindo as associações locais para a preservação do património**” com a justificação de que se desconhecem as regras para a preservação do património hoje em dia e que na Guarda haveria associações, importa desde já esclarecer que o projeto de Regulamento seguiu todos os procedimentos legalmente previstos em termos de divulgação, consulta e discussão pública (amplamente noticiada), como de resto consta expresso no seu preâmbulo, sem que tivesse existido qualquer contributo de nenhuma destas associações, sendo que este era o momento certo e legalmente previsto para que tal acontecesse; Igualmente se refere que, caso o objetivo da introdução da referida referência no texto do projeto de Regulamento seja o de que em sede de aplicação do mesmo a Câmara Municipal solicitasse parecer a alguma destas associações sobre as pretensões colocadas à sua apreciação, tal procedimento,

e por variadíssimas razões, traduzir-se-ia num ato manifestamente ilegal, designadamente por estar em causa o exercício de competências próprias de órgãos do estado devidamente legisladas e que em circunstância alguma dependem, nem tão pouco são delegáveis, em quaisquer associações privadas, por melhores ou mais nobres que possam ser os seus objetivos. -----

Por outro lado, e como amplamente e publicamente noticiado no âmbito do designado "simplex urbanístico" e se pode ler no texto introdutório do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e que seguidamente se transcreve, "*Ainda quanto à simplificação dos procedimentos urbanísticos, elimina-se a necessidade de parecer da entidade competente em matéria de património cultural em várias situações. Assim, quanto a imóveis localizados em zonas de proteção de bens imóveis em vias de classificação ou de bens imóveis classificados de interesse nacional ou de interesse público, não há lugar a parecer da entidade competente em matéria de património cultural quando: i) se trate de obras no interior de bens imóveis, desde que não se verifique impacte no subsolo, ou alterações relativas a azulejos, estuques, cantarias, marcenaria, talhas ou serralharia; ii) se trate de obras de conservação no exterior; e iii) relativamente à instalação de reclusos publicitários, sinalética, toldos, esplanadas e mobiliário urbano*", a tendência é a da simplificação de procedimentos e não o seu contrário. -----

No caso da sugestão relativa ao segundo parágrafo do preâmbulo do Projeto de regulamento, neste caso onde se pretende acrescentar o texto "**sem descurar as características do património histórico que lhe estão inerentes**" importa desde já esclarecer que, e como consta expresso no texto, este parágrafo remete, e refere-se, ao regime legal da reabilitação urbana consubstanciado no Decreto-Lei n.º 307/2009,

de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sendo que a última parte do texto deste parágrafo resulta diretamente deste normativo legal, designadamente das alíneas do seu artigo 1.º (objeto).-----

Ora, o texto que se está a pretender introduzir não consta do articulado do diploma legal aprovado pela Assembleia da República, designadamente da alínea c) do referido artigo a que este parágrafo diz respeito. -----

De referir que o conceito de "reabilitação urbana", bem como os demais conceitos da área do urbanismo utilizados em regulamentos municipais constam de diplomas legais aprovados superiormente, sendo que não compete às Câmaras Municipais introduzir alterações a conceitos legalmente estabelecidos nas leis da república. ----

No caso concreto estabelece a alínea j) do artigo 2.º (definições) do respetivo regime jurídico que por «**Reabilitação urbana**» se entende a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios." -----

3.º parágrafo da nota justificativa - Redação alterada para: -----

"No estrito âmbito das suas competências definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Município deve criar um sistema de incentivos à reabilitação urbana de forma estimular a recuperação do património já edificado, contribuindo ativamente para a melhoria da visibilidade patrimonial da cidade e sua história,

do turismo cultural, da economia local, do parque habitacional e, consequentemente, também para a melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores." -----

Artigo 5.º -----

Redação alterada para (introduzido o aglomerado de alfarazes):-----

Artigo 5.º -----

Definições-----

1 - Para efeitos da aplicação do presente regulamento entende-se como "núcleos históricos", no caso da cidade da Guarda, as áreas delimitadas no âmbito do PDM em vigor como "Centro Histórico da Guarda e zona envolvente", Póvoa do Mileu e zonas antigas da Sequeira, **Alfarazes** e Galegos e, para os restantes aglomerados do concelho, as respetivas "áreas urbanas consolidadas" nas quais se insiram e sejam em termos morfológicos identificáveis os conjuntos edificados mais antigos dos referidos aglomerados e que estiveram na génese do seu surgimento. -----

(...)-----

À consideração superior." -----

Corrigiu algumas e as outras, o próprio técnico rebate em razão daquilo que dizem os diplomas legais nestas duas situações."-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** "Aceito aquilo que está dito, até me faltou ar ao ouvir tanta coisa."-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Eu peço desculpa estar a ler de uma forma exaustiva, mas eu ainda não tinha lido, chegou há pouco e eu ainda não tinha lido e, portanto..."

- **Adelaide Campos, Vereadora:** "Até me faltou o ar, mas tirando isso, isto era só um preciosismo para futuro. É evidente que se há Associações que estão a ser feitas

ou se há Associações que na altura não existiam ou se há coisas que..., era só uma questão de salvaguarda do futuro, mas quer dizer também era um preciosismo não vou fazer grande questão relativamente a isso. Era preciso, agora, debruçar-me sobre esse assunto pesadamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, este ponto da outra reunião, se concordarem, fica com estas alterações que aqui foram proferidas. Muito obrigado. Entrando no período Antes da Ordem do Dia, duas notas. A Guarda recebe no dia vinte e oito de julho, a chegada da quarta etapa da Volta a Portugal, prova rainha do calendário desportivo nacional. Neste dia, também a praça Luís de Camões recebe o concerto da Volta às vinte e duas horas e, no dia seguinte, vinte e nove de julho, a Guarda será palco, mais uma vez, da etapa da Volta com um percurso de 85 km pelas belas paisagens do concelho. A Volta a Portugal decorre de vinte e quatro de julho a quatro de agosto e foi apresentada na passada semana. -----

Depois, o *Music Set Fest* promete agitar os fins de tarde na esplanada do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda, entre vinte e nove de junho e dezanove de julho. É com alguns convidados desta edição, cujos concertos serão sempre às dezanove horas e com acesso gratuito. Uma iniciativa organizada pelo município, através do TMG, que pretende celebrar a música portuguesa e criar um espaço de convívio cultural único, na cidade, reunindo cinco conceituadas bandas portuguesas de diferentes quadrantes musicais e de reconhecida qualidade. -----

E, por último, o Município da Guarda promove durante o período de um a vinte e seis de julho, as Férias Ativas – Verão 2024, quatro semanas de pura diversão. Este ano a iniciativa conta com uma novidade que é o Projeto Piloto de Férias Ativas Inclusivas, na semana de quinze a dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro,

com um número de vagas limitado a seis participantes. O projeto visa alargar a reposta já existente, da Câmara Municipal das Férias Ativas, a crianças com alguma perturbação do desenvolvimento e para crianças a partir dos seis anos de idade. Os participantes irão interagir com os restantes participantes e com o reajustamento das atividades para que, tendo em conta as características específicas da população alvo a envolver, o programa desta edição possa adaptar-se em razão de toda esta novidade, digamos assim. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mais uma vez, boa tarde a todos. Aquilo que eu queria falar, no período Antes da Ordem do Dia tem a ver com a não realização do SIAC. Eu sinto que este simpósio é de valor marcado para a cidade, traz artistas, traz novas formas de arte e de comunicação artística, traz artistas portugueses, traz artistas estrangeiros, além disso, pode ser um polo de atração para pessoas que eventualmente venham e que estejam, além dos artistas, pessoas que venham conhecer e perceber o que se passa. Portanto, ele já foi adiado duas vezes, uma delas foi mesmo em cima da data de início e agora tem um adiamento *sine die* e, eu queria saber: a senhora Vice-Presidente é quem tem o Pelouro da Cultura, o que é que se passou? Ou o que é que se passa relativamente ao SIAC? E, porque é que este ano não vai existir este simpósio?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Também uma questão direta. Constava da plataforma de contactos (designadamente de transportes dos Passadiços e transportes privados, nomeadamente táxis aqui na Guarda) o número de telefone dos taxistas quer na estação, quer na central de camionagem, quer na

praça dos táxis. O que me foi transmitido foi que: no último mês foi retirado o número de contato dos taxistas, sendo que ficou na mesma o contato do Município da Guarda, o contato do *Welcome Center* e o contato da Uber a remeter para a Uber, para a Bolt e para a Izzy. A pergunta é muito concreta: a razão de ser desta alteração, porque é que hoje qualquer cidadão não tem acesso direto, via Câmara, ao contato dos taxistas que operam na cidade da Guarda?-----

Isso é uma preocupação, não só para aquilo que diz respeito à oferta dos Passadiços, à oferta também no espaço urbano e porquê essa opção de retirar os contactos dos taxistas?” -----

- Vítor Amaral, Vereador: “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, queria, como é óbvio, também saber o que é que se passa ou o que é que se passou com o SIAC. Acho que, tal como o senhor Presidente aqui muitas vezes informa sobre o que vai acontecer, talvez fosse interessante e clarificador explicar. É legítimo que haja um adiamento, mas eu queria perguntar-lhe se, é um adiamento? Se, é um cancelamento? Queria perguntar-lhe se, por um lado já havia compromissos ou não com artistas? Ou se, o programa não estava fechado? Tendo em conta que foi inaugurada, inclusive, a exposição axial que é a exposição central do SIAC.-----

O senhor Presidente justificou à comunicação social com constrangimentos de calendário, queria saber naturalmente se, é esse o caso? E se, o SIAC vai ser retomado e, em que data? Portanto, com o tema aglutinador 25 de Abril, não é? Aquela manhã clara e limpa. Acho que é importante que fique claro se, este adiamento é mesmo um cancelamento? Não quero crer que seja isso. Acho que o senhor Presidente não vai abdicar de manter um projeto cultural, muito importante, que nasceu há oito anos e permitam-me, não costumo fazê-lo, mas permitam-me, sei

bem o que custou e sei bem da importância que este evento teve e, creio que todos
quererão que continue a ter na projeção da Guarda, no panorama da arte
contemporânea, nas múltiplas disciplinas que foram sendo trabalhadas. E, portanto,
independentemente do formato, do figurino, mais pequeno, maior, é importante
sabermos se, de facto, esta marca que a Guarda trabalhou ao longo dos últimos oito
anos ou sete anos é para manter? Portanto, queria perguntar-lhe isso. -----
Uma coisa que não tem nada a ver, mas eu queria transmitir ao senhor Vereador. É
uma informação quase *lana-caprina*, uma tampa de esgoto que está há três dias a
verter na via pública. Senhor Vereador, não sei se está a ouvir? Na rua paralela à
Avenida Cidade de Salamanca no túnel do Polis e, portanto, é um esgoto. Não sei se
já foram avisados, mas hoje voltei a passar e continua. Era só essa informação, muito
obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará
a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente
encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali
pelas mais diversas razões.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “O alerta que eu queria deixar era que sempre que estas
situações ocorram existem em permanência, durante vinte e quatro horas, dois
piquetes da Câmara Municipal que tratam desses assuntos. Os assuntos devem ser
encaminhados diretamente para o operador, o rececionista ou o segurança no geral
do município e, que têm o número direto dos piquetes que resolvem o assunto no
momento. Portanto, o canal correto para expor estes assuntos é através da linha geral
do município que encaminha diretamente para os piquetes que intervêm no
momento. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, senhor Vereador, sobre esta questão da plataforma dos números dos táxis, por favor, só para ficarmos todos esclarecidos.”

- **Rui Melo, Vereador:** “Aquilo que se passava era que os números que constavam nessa plataforma, portanto do serviço do Mondego, eram números privados. E, veio ao nosso conhecimento que os detentores desses números privados não permitiam que outros taxistas se inscrevessem nesses números, ou seja, que fossem chamados através desses números. Quando eu soube disso, obviamente que eliminei, por completo, a referência a qualquer número privado existente na plataforma dos Passadiços, porque não o fazemos em relação a esta matéria, nem em relação a nenhuma outra, nem alojamentos, nem hotéis, nem restaurantes e muito menos transportes. -----

A opção foi incluir a referência às três plataformas que existem neste momento disponíveis para transporte de passageiros, nomeadamente: a Izzy onde os taxistas podem livremente associar-se e serem chamados através dessa plataforma, a Uber e a Bolt e, portanto, com estas três plataformas permitimos um acesso democrático a todos os taxistas do concelho.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A Izzy que é a plataforma da Antral.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Exatamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão mais? “-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Embora possa ser número privado, mas eu penso que era um acordo entre os taxistas e o ...” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Sim, mas não entre todos, porque alguns dos taxistas foram impedidos de aceder a este número de telefone para receber pedidos de transporte,

através deste número de telefone. E, sendo assim é um número privado como outro qualquer e nós não podíamos permitir que essa situação continuasse.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que, eventualmente, poderíamos fazer era: se eles chegarem a um entendimento sobre um ou dois números para todos eles e aí ...”

- **Rui Melo, Vereador:** “Esse número é o número da Izzy.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pois, é o número da Izzy. Eles não querem é aceder à Izzy. Chegar ao diálogo com eles para que..., aliás, esse processo pedagógico também podemos fazer, isto é uma adaptação aos novos tempos. Se a Antral, onde todos eles devem ser associados ou grande parte, tem essa plataforma, porque a plataforma é gerida por eles (Antral) que, digamos, disparam as chamadas com equidade, portanto de acordo com as regras deles, mas sempre que houver algum constrangimento, muito bem, para podermos fazer esse esclarecimento devido. Sobre a questão que foi referida por ambos os grupos: a questão do SIAC. Senhora Vereadora, não foi adiado duas vezes, foi adiado apenas uma vez.-----

Portanto, houve alguns constrangimentos de calendário, enfim, nós estamos a reavaliar a situação e, tão breve quanto possível nós tomaremos uma decisão sobre tudo isso. Naturalmente que comunicaremos seja à comunicação social, seja à Câmara o sentido da nossa decisão, sem colocar em causa o quer que seja no que diz respeito à marca. As marcas quando são boas podem e devem ser mantidas, difundidas e ampliadas até. Assim que nós tenhamos aqui as nossas decisões tomadas, naturalmente sabê-lo-ão na primeira pessoa.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– DESPACHO N.º 186/PCM/2024 – Dispensa de Comparência – Feira de São João.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 796/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

I. A prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais pressupõe a definição das regras a que hão de obedecer; -----

II. O n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, determina que tais regras devem constar do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais; -----

III. Os elementos mínimos a constar desse Regulamento são estabelecidos pela Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, e os Regulamentos da ERSAR n.º 446/2018, de 23 de julho, e n.º 594/2018, de 4 de setembro, detalham, adicionalmente, o conteúdo material que o Regulamento em causa deve incluir; -----

IV. O Projeto de Regulamento foi sujeito a consulta pública, pelo período legalmente estabelecido, através da sua disponibilização no sítio da internet, bem como nos locais e publicações de estilo, tendo sido rececionada uma proposta que não se enquadrava nas recomendações da ERSAR para o setor; -----

V. O Projeto de Regulamento foi sujeito a emissão de parecer da ERSAR, em conformidade com o n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e n.º 2 do artigo 16º do Regulamento da ERSAR n.º 446/2018, de 23 de julho,

tendo sido incorporadas na versão ora proposta a generalidade das recomendações recebidas;-----

VI. No quadro da distribuição de poderes no âmbito das autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, estabelece na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, que compete aos órgãos deliberativos dos municípios “Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município”, em que se enquadra o Regulamento dos Serviços Municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, cabe à Assembleia Municipal a aprovação do referido Regulamento;-----

VII. Que o Conselho de Administração da APAL-SIM – Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados aprovou, na sua reunião de 14 de junho de 2024, o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal. -----

Atento o exposto, venho por este meio propor à digníssima Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea k) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

a) Aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais anexo, e; -----

b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto um, o Regulamento de Abastecimento, nós não tivemos acesso à outra proposta que terá sido rececionada nos serviços, não sei qual era...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Esteve em discussão pública, veio aqui à Câmara já há alguns meses.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, sim, o voto é favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para Financiamento de Investimentos Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 809/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal procedeu recentemente à adjudicação de um conjunto de empreitadas no âmbito da Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios 2022, no valor global de 4.206.237,21€ (IVA incluído).-----

- As referidas empreitadas são comparticipadas pela CCDRC/DGAL no montante de 1.441.693,80€, cabendo ao Município suportar o montante de 2.764.543,41€.---

- Adicionalmente se encontra em fase de projeto os investimentos associados às intervenções em infraestruturas danificadas pelas “Cheias e Inundações”, estimando-se um encargo global de 4.255.000€, comparticipado pela CCDRC em

1.752.365,38€, cabendo ao município assegurar o autofinanciamento total de 2.502.634,62€.

- Na sequência das reuniões mantidas com o Sindicato, o Município se comprometeu a melhor as condições existentes nos Estaleiros Municipais, estimando-se um investimento de 1.000.000€, sem comparticipação externa.

- Se verifica a necessidade de proceder com urgência à requalificação do Parque Infantil do PURD, estimando-se um investimento global de 1.000.000€, igualmente não participado por fundos externos.

- O Município não dispõe de capacidade financeira de curto prazo que permita assegurar o autofinanciamento destes investimentos, em virtude de ter, entretanto, assumido outros compromissos, bem como ao facto de se encontrar ainda obrigado à liquidação da dívida médio e longo prazo junto das instituições financeiras.

- Se verifica a necessidade do Município recorrer à contratação de empréstimos de longo prazo para o Financiamento de Investimentos Municipais, no valor global de 7.667.500€, para financiamento dos investimentos descritos no quadro infra:---

Designação	Maturidade do Projeto	Despesa total	Comparticipação	Despesa Municipal	Valor a Financiar
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas Municipais - "Cheias e Inundações"	Em elaboração Projeto	4.255.000,00 €	1.752.365,38 €	2.502.634,62 €	2.500.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Adjudicada	468.753,20 €	262.501,79 €	206.251,41 €	206.250,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendre	Adjudicada	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada	751.560,13 €	92.483,84 €	659.076,29 €	659.075,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta	Adjudicada	548.681,97 €	96.040,26 €	452.641,71 €	452.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Valhelhas	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10 €	685.024,50 €	685.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Videmonte	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Gonçalo	Em elaboração Projeto	540.000,00 €	136.885,56 €	403.114,44 €	403.050,00 €
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
Estaleiros Municipais	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
				Valor do Empréstimo	7.667.500,00 €

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

- “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”.-----

- “Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública. -----

- Nestes termos, a contratação de empréstimo de médio e longo prazos está sujeita à validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC. -----

- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP). -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

- Na reunião de 09 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento contratação do empréstimo, procedendo à aprovação do Caderno de Encargos do Procedimento, bem como delegando poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do processo. -----

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal deliberou conceder a autorização prévia para a realização dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

- Na reunião de Câmara de 22 de abril de 2024, foi indeferida/reprovada a Proposta PCM n.º 757/2024, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relativa ao Relatório Final de Avaliação das Propostas, em anexo à presente proposta. -----

- A informação da Chefe de Divisão, da Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas Arq. Maria João Gomes, sobre os investimentos em causa, que se anexa. -----

Tendo em conta a deliberação do órgão executivo de 22 de abril de 2024, foi solicitado Parecer Jurídico ao Exmo. Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins (Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Doutor em Ciências Jurídico-Políticas/Direito Administrativo e Jurisconsulto), tendo o mesmo emitido parecer o qual se anexa.-----

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar, nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final de Avaliação das Propostas do procedimento de contratação do Empréstimo Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos Municipais pelo valor de 7.667.500,00€ (sete milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos euros), em anexo à presente proposta, para financiamento dos investimentos identificados no quadro seguinte:

Designação	Maturidade do Projeto	Despesa total	Comparticipação	Despesa Municipal	Valor a Financiar
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas Municipais - "Cheias e Inundações"	Em elaboração Projeto	4.255.000,00 €	1.752.365,38 €	2.502.634,62 €	2.500.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Adjudicada	468.753,20 €	262.501,79 €	206.251,41 €	206.250,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendre	Adjudicada	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada	751.560,13 €	92.483,84 €	659.076,29 €	659.075,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta	Adjudicada	548.681,97 €	96.040,26 €	452.641,71 €	452.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Valhelhas	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10 €	685.024,50 €	685.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Videmonte	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Gonçalo	Em elaboração Projeto	540.000,00 €	136.885,56 €	403.114,44 €	403.050,00 €
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
Estaleiros Municipais	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
				Valor do Empréstimo	7.667.500,00 €

- Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente ao ponto dois, a primeira coisa que me apraz dizer é o seguinte: em termos científicos sempre que, e é aí que se baseiam os pressupostos da certeza científica, existe uma base sobre a qual recaem uma, duas ou três variáveis, se a base se mantiver a mesma e as variáveis se mantiverem as mesmas, a resposta vai ser a mesma. Isto é um princípio universal e científico. A política não é só ciência, é ciência, é arte, é humanismo, é uma série de coisas, mas há pontos nos quais nós temos que nos basear para levar a bom porto as nossas discussões.-----

Relativamente a este ponto, até esta hora, não houve nenhuma alteração, até chegar o parecer do Professor Licínio Lopes. É a única variável que existe e a nossa discussão foi toda longe deste parecer do Professor Licínio Lopes, portanto quanto aos pressupostos apresentados anteriormente, nada se modificou, portanto, a nossa posição não pode ser diferente. Entretanto, aparece este parecer do Professor Licínio Lopes falando de vícios de violação de Lei; de não se poder derrogar legitimamente a deliberação tomada pela Câmara Municipal; falando repetidamente na ausência de superveniência entre a votação do dia nove de fevereiro e a data atual; esquecendo-se do empréstimo, da atribuição de 155 milhões de euros, esquecendo-se

deliberadamente como é óbvio, o senhor Professor de certeza que tem conhecimento dele e esqueceu-se deliberadamente, porque é evidente que ele não pode cometer um erro grosseiro a esse ponto, não é? Portanto, deliberadamente esqueceu-se disso. E, vai continuando dizendo..., digamos que basicamente aquilo que acontece é que os Vereadores não têm o direito a ter uma opinião diferente ao longo do seu tempo de trabalho e, portanto, tudo o que aqui está versa exatamente essa incapacidade. Mas, termina muito favoravelmente para o senhor Presidente dizendo que: “O Presidente (...) pode reagir judicialmente contra as deliberações tomadas pelo órgão a que preside quando as considere ilegais, impugnando atos administrativos ou normas regulamentares, pedindo a declaração de ilegalidade por omissão das normas...”. Portanto, o senhor Presidente face a isto tem a legitimidade para fazer exatamente prosseguir aquilo que foi a deliberação da Assembleia Municipal e, vamos passar àquilo que se tem assistido neste país que é a judicialização dos poderes políticos. Temos aqui o senhor Professor Licínio Lopes a explicar-me que eu não posso mudar de opinião, está aqui o Professor Licínio Lopes a dizer que eu minto quando digo que há coisas supervenientes e não existe. Eu felizmente não conheço o Professor Licínio Lopes, falo por mim e pela minha cabeça e, toda a vida hei de pensar pela minha cabeça e fazer exatamente aquilo que me ocorrer e que me ocorra como sendo um bom princípio para as pessoas com quem trabalho, sejam elas o indivíduo concreto na minha profissão ou a cidade que é, neste momento, aquilo que estou empenhada em tratar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sobre esta matéria, nós já nos pronunciamos sobre a questão de fundo: uma proposta com a qual não concordamos, porque efetivamente

estamos só a ampliar a despesa por parte deste município. Sendo que, estamos a falar de um empréstimo que visa, efetivamente, ou tem como justificação obras que já estão adjudicadas, algumas estarão em curso já, portanto, não se compreende como é que uma coisa que está em execução, está a ser paga e estamos a pedir um empréstimo para o efeito. -----

Não se compreende como é que depois da explicação que o senhor Presidente nos deu, em abril deste ano, dizendo que os estaleiros não vão ser aqueles, mas continua aqui a dizer que são os estaleiros. Os estaleiros são aqueles que estão na Malmedra, não são outros. Portanto, poderia ter corrigido essa situação e dizer que este milhão de euros é para o novo estaleiro, como disse aqui na justificação que fez para defender a proposta do empréstimo em abril. Portanto, a razão de ser nada se modificou, a razão de ser e de fundamentar a nossa decisão mantém-se. Efetivamente, vemos aqui um parecer que eu não sei quanto é que custou, o senhor Presidente saberá, mas não seria menos de (se calhar) 15, 20 mil euros, portanto mais uma despesa. Uma despesa para dizer o quê? Bem, a verdade é que estamos sobre o mesmo ato e, portanto, a segunda é uma revogação da primeira. Eu não sei se é, porque o objeto não é exatamente o mesmo, mas também não é isso que aqui interessa discutir juridicamente, o parecer do Professor Licínio, que nós muito reconhecemos a sua reputação. Mas, a verdade é que a primeira deliberação não é a mesma, nem tem a substância, nem o mesmo conteúdo, da segunda deliberação. --

A segunda deliberação, em concreto, já diz quais são os ónus, os encargos e as vantagens ou desvantagens desse empréstimo e, a primeira é uma opção genérica de consultar o mercado para saber quanto é que custa este dinheiro. E, cabe sempre ao órgão, mediante as condições específicas que depois vieram a integrar a opção deste

executivo, perceber claramente e de uma forma mais exaustiva e específica aquilo que são os encargos que a Câmara vai assumir. Portanto, do ponto de vista jurídico vale o que vale, reconhecemos a sua reputação, mas isso não obsta a que nós mantenhamos exatamente a mesma decisão, porque do ponto de vista político, do ponto de vista do mérito, do desempenho do cargo que o senhor Presidente e o restante executivo estão investidos, de não cumprir de forma adequada, de forma conveniente, de todas as possibilidades que tem ao seu alcance, consideramos que esta não é a melhor forma de resolver os problemas dos guardenses, antes pelo contrário, vem agravá-los. E, esse agravamento (por via do empréstimo) nós não podemos estar de acordo e como tal teremos que votar contra.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Dois esclarecimentos, senhora Vereadora, o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela nada tem a ver com este processo, tal como na reunião onde foi discutido a primeira vez o empréstimo, eu tive oportunidade de referir, são coisas completamente diferentes e, portanto, remeto para a Ata, porque não vale a pena estar aqui a repetir-me. -----

O mesmo é dizer, senhor Vereador, em relação aos estaleiros, precisamente nessa reunião eu referi que não é para investir naqueles estaleiros que ali estão é nos novos estaleiros, no novo projeto dos estaleiros, isso ficou bem plasmado na primeira discussão que houve aqui nesta Câmara sobre tudo isso. Daí nós termos pedido este parecer jurídico, que é muito claro nessa matéria, porque digamos que a deliberação para contratualizar o empréstimo e para fazer aqueles investimentos foi tomado primeiramente nesta Câmara, foi aprovado na Assembleia Municipal e, depois no relatório, apenas no relatório final, depois de auscultarmos o mercado, enfim, tudo isso é que os senhores votaram contra. -----

E, este parecer o que refere, de uma forma muito clara, é que isso não poderia ter acontecido. Mas, isso é uma questão que os senhores, naturalmente, estão a dizer que face a este parecer jurídico é efetivamente um aspeto novo, tal como diz a senhora Vereadora Adelaide Campos, os senhores estão a referir que irão continuar a votar contra, indo contra este parecer jurídico. É aquilo que os senhores estão a referir. Senhora Vereadora qual é o sentido da sua votação? Vão votar contra o parecer jurídico que aqui está referido, nestes moldes concretos que aqui estão plasmados?"

- **Adelaide Campos, Vereadora:** "Senhor Presidente, eu não vou votar contra o parecer. Parecer é parecer." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Não, claro. Contra a proposta." -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** "Eu vou lá votar contra o parecer do Professor ..."

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Senhora Vereadora, vão votar contra a proposta, com o parecer anexo que nós fizemos questão de colocar, muito bem."-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** "Exatamente." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Os senhores, naturalmente, assumem as responsabilidades das vossas decisões perante todos os guardenses e perante todas as instituições."-----

A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo.-----

Ponto 3 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para Financiamento da Obra Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.---

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 806/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal procedeu à contratação do Projeto para a obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, via estruturante para regular os acessos ao centro da Cidade, com especial incidência para os veículos de transportes de passageiros. -----

- A orçamentação do Investimento totaliza 9.792.044,85€ (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), IVA incluído, não dispondo o Município de capacidade financeira própria (autofinanciamento) para a concretização do investimento. Realça-se que, se encontra por fechar o Processo relativo às Expropriações, não estando qualquer montante referente às mesmas incluído no total do investimento atrás indicado. Na tabela infra encontram-se descritos os montantes por rúbrica, a saber: -----

Designação	Valor (em Euros)
Projeto Execução Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro (incluindo estimativa de Revisão de Preços)	9 048 022,20
Serviços de Fiscalização, Revisão de Projeto, Processo de Expropriação, Execução SUOPG	744 022,65
TOTAL do Investimento	9 792 044,85

Nota: Os valores encontram-se com IVA incluído. -----

- Assim, por forma a concretizar a realização do investimento o Município terá de recorrer à contratação de um empréstimo de longo prazo para o Financiamento dos encargos associados à obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”. -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

- Nos termos da alínea b) do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, sempre que um Município “Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20/prct. da margem disponível no início de cada um dos exercícios”. -----

- O n.º 1 do artigo 76º da Lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, estabelece que “Excecionalmente, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”. -----

- O Município da Guarda registava uma margem de endividamento de 19.717.093,86€ no início de 2024, registando em 17.06.2024 o montante de 18.780.107,85€, ao qual deverá ser deduzido o valor do empréstimo para a aquisição dos autocarros, que se encontra em processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, no valor de 1.155.769,50€ (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), dispondo de uma margem disponível de 17.624.338,35€. -----

- “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e

quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”.-----

- “Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública. -----

- Nestes termos, a contratação de empréstimo de longo prazo está sujeita à validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC. -----

- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP). -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal”. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Caderno de Encargos do procedimento de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para o Financiamento da obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, pelo valor de 9.792.044,85€ (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), IVA incluído, em anexo à presente proposta (Anexo I), nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

- Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização do investimento relativo à obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do procedimento, designadamente: -----

• Nomear o júri do procedimento; -----

• Proceder ao convite de todas as instituições financeiras com balcão de atendimento ao público no Concelho; -----

• Validar e autorizar as respostas preparadas pelo júri do procedimento relativas a eventuais pedidos de esclarecimento; -----

• ***Aprovar o relatório preliminar do júri e proceder à audiência prévia dos interessados.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao projeto do Cabroeiro é da maior importância para a cidade a concretização deste projeto. Ele fazia parte do programa do PS, assim como do PG, assim como de todos, fazia e faz e, nós reputamos esta situação como um importantíssimo passo em frente no desenvolvimento e no crescimento da Guarda. No entanto, só temos aqui uma única coisa: é o *timing*. Eu admito que não haja, neste momento, tesouraria para levar esta obra ao final, mas antes disto tudo começar há todo um processo de expropriações, de revisão de traçados, sei lá, mas pelo menos de expropriações que nunca demorará menos de um, dois anos, porque toda a gente sabe como é que funcionam as coisas neste país e quanto tempo estas coisas vão demorar a fazer. -----

Ter esta quantidade, estes milhões todos disponíveis, quase um ou dois anos antes de começar o investimento na obra do Cabroeiro, era uma coisa que seria de muito má gestão: contrair este empréstimo tanto tempo antes, porque paga juros. Os juros, enfim, não foram calculados por mim, porque eu não tenho capacidade para fazer essas contas, ultrapassam-me bastante, mas aquilo que seriam os juros, seriam cerca de 400 mil euros por ano que dá perfeitamente para pagar quase metade daquilo que se prevê gastar no processo das expropriações e tudo isso. -----

Portanto, reputamos do maior interesse e congratulamo-nos o mais possível com o avançar da obra do Cabroeiro, sim. Não nos parece é que seja este o momento, este o *timing* para fazer este empréstimo. A Câmara, neste momento, tem possibilidade

de iniciar o processo das expropriações, assim que ele vá andando e que esteja próximo do final, nessa altura, vamos então avançar para esta situação. -----

Não queria, de qualquer maneira, deixar de dizer o seguinte: com estes 9 milhões, mais os 7 milhões da proposta anterior, mais..., o senhor Presidente deve ter, com certeza, a noção de que nós hoje se, votarmos favoravelmente tudo o que aqui está para ser votado são 4 milhões que a Câmara vai atribuir. Ora bem, isto parece que estamos todos achacados de uma coisa que se chama compulsão à prodigalidade, parece que o dinheiro está por aí a rodos e que nós não temos mais nada que fazer, a não ser não pensar com tempo e cabeça no que é prioritário, no que tem que ser feito agora e, no que será feito depois. -----

As coisas têm um *timing* e julgo que não é o tempo para pedir este empréstimo, podemos adiar, do meu ponto de vista, ele deve ser adiado até termos o processo das expropriações avançado, lançado e adiantado e depois disso sim, nessa altura se fará.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, depois já vou elucidá-la de como é que se trata esse processo das expropriações. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Relativamente ao ponto três, na verdade os Vereadores do Partido Social Democrata atendendo àquilo que tem sido a coerência do seu discurso e, utilizando assim uma máxima que existe no Direito, não vão deixar entrar pela janela aquilo que se vedou pela porta e, na verdade nós assistimos a uma visão despesista do senhor Presidente. -----

Insiste nesse seu espírito aventureiro, permita-me a expressão, é minha, o senhor pode não gostar, mas também as expressões existem para ser usadas e considero que é oportuno fazê-lo. Aventureiro, porque foi chumbado um empréstimo do ponto dois,

em abril, e hoje aqui, em junho, estamos outra vez a discutir o mesmo ponto para gastar mais 7,7 milhões de euros. Nesse sentido, senhor Presidente, não traz nada de novo, mas mantém a sua firme certeza de que gastando este dinheiro o senhor consegue fazer mais e melhor pela Guarda. Ora, nós discordámos, insistiu, insiste, insiste, insiste, é a sua forma de gerir a causa pública, mas não é só insistindo no dinheiro, no dinheiro, no dinheiro que nós conseguimos fazer coisas pela Guarda e, na verdade, o senhor fez parte desses executivos onde nunca contratou um único euro de empréstimo para dar resposta às necessidades dos guardenses. Mas, depois no ponto três o senhor tem a coragem, eu tenho que dizer mesmo assim, depois de ver reprovado 7,7 milhões de euros, de apresentar à Câmara, a todos os Vereadores mais um empréstimo de 9,7 milhões. Senhor Presidente, nós estamos em que mundo? Estamos no mundo da Alice no País das Maravilhas? Quer dizer, esse seu foco de certeza, só pode, o senhor olhou para a Lei do endividamento: uma vez e meia a cobrança líquida da receita média dos impostos mais, por aí fora, não vou agora referir essa norma e sabe que dá 19 milhões e, o senhor está todo contente, porque 7,7 milhões mais 9,7 dá 19 milhões, está no limite do endividamento. -----

A política, a estratégia de defesa daquilo que o senhor considera o futuro da Guarda, não, é a destruição da Guarda, é já esgotar o limite do endividamento da Câmara Municipal da Guarda. -----

O que é que o senhor já fez no projeto do Cabroeiro? O que é que já fez? -----

Nós não conhecemos o projeto. O senhor ainda não lançou a obra, mas já está a assumir encargos de 9,7 milhões, porquê? O dinheiro é assim tanto? Há tanta necessidade de se desfazer do dinheiro desta maneira? Ganhando encargos de 2, 3, 4 milhões de euros? Para quê? -----

Não entendemos esta forma de gestão. O senhor entende que a tesouraria é para destruir, desgastar, esbanjar e depois para fazer obras estruturais vamos aos empréstimos bancários. É esta a visão deste executivo. Não é concebível a responsabilidade que o senhor tem de governação deste concelho e, é no espaço de trinta dias apresentar à Guarda, aos Vereadores, o gasto, a despesa, a assunção de encargos de cerca de 19 milhões de euros. Isto é que é governar a Guarda? -----

A Guarda deve estar atenta e olhar com atenção para aquilo que são os seus gestos de gestão, os seus atos de incompreensível destruição do dinheiro público, a incompreensível assunção de encargos que são inadmissíveis num momento em que existe instabilidade Internacional. Ninguém sabe aquilo que vai acontecer nos próximos meses ou nos próximos anos, mas o senhor já está a endividar as gerações futuras. O senhor já está a assumir compromissos para os quais ainda não trabalhou sequer o suficiente. O senhor não consegue apresentar um projeto. Nós não sabemos quanto é que custa o projeto da Urbanização do Cabroeiro, mas apresente-o, diga quais são as dimensões que tem? Quando é que vai lançar a obra? -----

Mas, já está preocupado em pagar aos bancos encargos para uma obra que ainda não realizou. É a sua gestão, é aquela gestão fortuita, de navegação à vista, é dizer à Guarda e explicar a narrativa de duas coisas: não fazemos mais, também ninguém lhe pediu, mas o senhor faz questão de dizer: não fazemos mais, porque o orçamento está chumbado, os empréstimos estão chumbados, não fazemos mais por isso, mas a verdade é que o senhor não está a fazer nada. -----

O senhor não fez quando teve a possibilidade de gerir orçamentos empolados por si e aprovados pelo executivo e, depois, como no momento posterior em que essa realidade se alterou, a culpa é da oposição, mas não é aí que reside o busílis da

questão. Portanto, o senhor Presidente sabe da importância deste projeto, nós sabemos da importância deste projeto, todos queremos este projeto para a Guarda há vinte anos. Mas, o senhor ajudou bem, mas já lá vamos no ponto seguinte falar disso. O senhor ajudou bem a criar entraves, a criar entropia no processo dizendo uma coisa e hoje apresentando aqui à Guarda outra, que é exatamente essa expropriação que o senhor não desejava, que o senhor contrariou, que o senhor manipulou para benefícios eleitorais e, que agora vem aqui, humildemente, apresentar através da proposta do ponto quatro, uma decisão de expropriação. -----

Portanto, senhor Presidente, é conveniente para que nós sejamos justos, para que exista efetivamente uma leal colaboração, mas também, da sua parte, pôr as cartas na mesa, dizer o que já fez, para justificar estes empréstimos que o senhor pretende. Colocar, de facto, as informações, os elementos e executar mais trabalho para nós sabermos como é que vai gastar o dinheiro e, até aqui nós não compreendemos, sequer, como é que o senhor nos apresenta aqui, já, sem ter ainda feito praticamente nada 9,9 milhões de euros. Por esse facto, senhor Presidente, nós não vamos aprovar este empréstimo, nós chumbaremos este empréstimo exatamente porque o senhor põe, permita-me mais uma vez a expressão, mas é popular “põe o carro à frente dos bois”. O senhor tem que dizer, tem que explicar, gradualmente, o que está feito, nós percebemos a dimensão do que está feito e, com certeza, chegaremos ao momento em que efetivamente se o senhor gastou bem o dinheiro, merece contrair um empréstimo, se o senhor gastou mal o dinheiro, já deve ser penalizado por isso. Portanto, já o empréstimo não nos soa da mesma maneira, mas não nos soa, de facto, no bom sentido este empréstimo, porque o senhor não tem bases suficientes para justificar o compromisso, nesta data, de 9,7 milhões de euros. -----

Portanto, a oposição não vai dar este benefício, porque o senhor não trabalhou para isso, não explicou, não tem fundamento para contrair, depois gastar já esse dinheiro. E, portanto, senhor Presidente falta, como eu disse, (se o senhor mostrar trabalho podemos discutir sempre o assunto) um ano e três meses, o senhor lute para ganhar as próximas eleições e depois cá estaremos, nós ou outros para viabilizar empréstimos desta dimensão. Não é, para além de mais de metade do mandato, sem termos visto ainda nada daquilo que o senhor prometeu, agora atirar-se aqui como Ali Baba à caverna do ouro que é, efetivamente, assumir compromissos de 19 milhões de euros. Isso é demais e é inadmissível que o senhor tenha apresentado nesta Câmara, de forma irresponsável, depois de ter sido chumbado um empréstimo de 7,7 milhões de euros, mais outro empréstimo 9,7 milhões de euros, com um fito claro de esgotar o limite do endividamento da Câmara Municipal da Guarda e, esse benefício nós não podemos dar. A Câmara tem que ter espaço para assumir compromissos extraordinários, para assumir compromissos ordinários, mas com princípio meio e fim, nós sabermos concretamente..., o senhor não governa com maioria, já o dissemos várias vezes, o senhor tem que pôr as cartas na mesa e tem que nos convencer de que a sua decisão é uma boa decisão e, que mesmo que nós não tivéssemos feito um juízo válido sobre a sua opção, o senhor tem que nos convencer que está certo e, o senhor nem esse esforço faz. -----

O senhor pura e simplesmente atira-nos com os empréstimos para cima da mesa e, agora tomem lá, porque mesmo que chumbem eu vou ter a minha narrativa política, mas não se esqueça que na primeira todos caímos, na segunda já não caem todos e, há terceira só cai quem quer e, portanto, nós vamos chumbar. Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, deixe-me só elucidá-la em relação ao processo de expropriações. Isto é um processo para fazer a declaração de utilidade pública...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Isso é o ponto quatro?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, tem razão, desculpe. Mas, a senhora Vereadora acabou por falar nas expropriações. O valor das expropriações é um processo que que irá decorrer a seu tempo. A senhora Vereadora estava aí a referir o processo das expropriações. É muito mais célere do que aquilo que possamos imaginar, isto por uma razão muito simples, é que nesta zona temos dois fatores que são preponderantes: um é termos um Plano de Pormenor aprovado, o Plano de Urbanização do Cabroeiro e o segundo é termos uma ARU aprovada nesta zona, Área de Reabilitação Urbana. E, os pressupostos na Lei em termos de prazos e em termos de órgãos decisores para declararem utilidade pública desta obra, desta oportunidade, digamos assim, é muito mais célere e depende apenas da Câmara e da Assembleia Municipal e depois comunicar aos órgãos respetivos, no caso concreto à Direção-Geral das Autarquias Locais. Portanto, é um processo que, num curto espaço de tempo, ficará operacionalizado, isto fora da SUOPG - Subunidade Operativa do Planeamento e Gestão, fora dessa zona que é aquilo que nós estamos aqui a falar. Portanto, senhora Vereadora, por isso, é que nós pedimos a aprovação deste empréstimo, porque tem que ir à Assembleia Municipal, depois tem que se fazer todo o procedimento e, depois, só voltaremos a ter Assembleia Municipal em setembro e, naturalmente, todo o tempo passa. O projeto está a ser revisto para que depois possa ser lançado e, naturalmente, as verbas poderem ser usadas apenas para

a obra, por isso, é que nós fazemos questão até de discriminar, digamos, as parcelas respectivas. -----

Depois, a questão da expropriação, que refere, que é muito mais célere do que aquilo que é um processo de expropriação normal sem estar inserido numa ARU. Aliás, esta Câmara, já comigo, há alguns anos sete, oito anos talvez, desenvolveu um processo de expropriações e, esse sim demorou dois anos, porque era numa zona fora da ARU. Neste caso concreto não é assim e, portanto, o processo é muito mais expedito, é muito mais rápido, é muito mais célere.-----

No que diz respeito àquilo que o senhor Vereador referiu, eu vou me furtar a comentar a sua visão eleitoralista, já está a olhar para as eleições, faça bom uso dessa sua visão. Mas, senhor Vereador, devo lembrar, porque o senhor tentou atirar como se diz na gíria “poeira para os olhos das pessoas” e, eu relembro um projeto de execução que o senhor aprovou há cerca de um mês nesta mesma casa, nesta mesma Câmara, aliás até agradeço terem aprovado, por unanimidade, o projeto de execução e, é com base nesse projeto de execução que foram calculados e foram feitos todos estes valores que estão aqui plasmados e, portanto, em termos de valores estamos referenciados. -----

Agora, quando o senhor Vereador fala para as gerações futuras, o senhor já se deve ter esquecido daquilo que tentou fazer, a alguns anos atrás, que era fazer um pavilhão multiusos com uma empresa de fora da Guarda que, depois mais tarde alguns vieram a conhecer, eram mais de 23 milhões de euros para pagar a vinte anos. Então, o senhor na altura quis propor isto, mas agora que nós queremos fazer a variante da “Ti Jaquina”, a variante dos F’s (como quisermos chamar) que efetivamente é um investimento muito importante para toda a Guarda, para a cidade e para o concelho

e o senhor agora muda a sua narrativa, muda completamente os seus comentários, mas enfim, diz respeito a si, cada um fica com as declarações que bem entende referir que só o vinculam a si, naturalmente.-----

Senhora Vereadora, ia referir alguma coisa?”-----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Senhor Presidente, ia dizer o seguinte: conforme aquilo que eu disse, considero e o Partido Socialista considera da maior importância a continuação ou o início da reabilitação urbana da zona do Cabroeiro. Lamenta-se que tantos anos tenha demorado até ela ser aprovada e ser iniciada. Congratulamo-nos com o facto dela, neste momento, estar finalmente a andar, mas ainda que não demore muito tempo a expropriação, senhor Presidente, a Vereação começa a tratar do processo de expropriação, em setembro há outra reunião da Assembleia Municipal onde isto pode ser aprovado. Vamos poupar ao máximo o tempo de exposição a uma dívida tão grande e cá estaremos, no prazo que for preciso, se for daqui a três meses, daqui a seis meses, daqui a nove meses, para vir honrar esta obra e a realização desta obra que é tão importante para a Guarda. Neste momento, não consideramos oportuno, mas numa próxima com certeza que estamos aqui para o discutir.”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Ou seja, o que a senhora Vereadora está a dizer é mais tarde, mais tarde, mais tarde, logo se vê.”-----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Não, não, não. Eu estou a dizer é que mais tarde são três meses, seis meses. O senhor Presidente é que disse que era uma coisa muito rápida, se é muito rápida, então, daqui a três meses podemos estar a resolver o assunto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, no tempo em que o empréstimo já estivesse em condições de poder ser contratualizado, porque isto demora meses, é o tempo da expropriação estar concluída, é o tempo da revisão do projeto estar concluída, lançarmos a obra e a obra poder começar e se contrair o empréstimo, para andar tudo em simultâneo, para não perdermos tempo, senhora Vereadora, é apenas e tão só isto. Agora, o que a senhora Vereadora está a dizer é que se faça uma coisa de cada vez. Nós queremos fazer tudo ao mesmo tempo, porque cada um dos três processos corre em pista própria, em paralelo. O que a senhora Vereadora está a dizer é tratem um de cada vez e depois no final vamos aumentando cada vez mais tempo para a frente, vamos empurrando com a barriga para a frente. Porque, senhora Vereadora, o facto de nós estarmos a propor agora contrair o empréstimo, tal como eu já lhe acabei de referenciar, o processo demora meses, como bem sabemos, o processo de contratação do empréstimo demora meses, nesse tempo já estava tudo pronto para poder avançar com a obra. Por isso, é que nós pedimos que pudesse ser aprovada esta proposta, para podermos dar seguimento a todo o processo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu concordo que temos pressa, mas comece esta obra e todo este projeto e nós cá estamos para honrar este trabalho para a Guarda. Agora, a minha votação é não, não é o tempo oportuno.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E cá estaremos para depois ouvir as vossas narrativas, daqui a alguns meses.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “E cada um vai responsabilizar-se por aquilo que disse.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim, senhora Vereadora, cada um vai responsabilizar-se pelos atos que pratica. Alguma questão senhor Vereador?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Uma vez que chamou esse projeto, queria fazer duas referências: a primeira, os 23 deve ser o seu projeto. O projeto que eu apresentei era 17 milhões, mas nunca pedi, nem solicitei nenhum empréstimo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, deixe-me só, já agora para clarificar, era para ser pago a vinte anos ou a mais de vinte anos, é só ver as atas que estão da altura e os documentos todos que estão da altura. Furto-me a essa consideração, porque na altura foi muito bem badalado, como o senhor bem se recorda. Então, no que diz respeito à votação, senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O voto é negativo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Contra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores Vereadores acabaram de reprovar a proposta para abertura do empréstimo para a execução da Variante da “Ti Jaquina”.”

A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo.-----

Ponto 4 - Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente para Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da Empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro, Relativo às Áreas Não Contempladas na SUOPG-5 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 805/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,-----

1 – A presente intervenção urbanística, insere-se no Plano de Urbanização do Cabroeiro e em Área de Reabilitação Urbana da Zona Norte da Cidade da Guarda e Conjuntos Urbanos Envolventes;-----

2 - Os Planos de Gestão Territorial são importantes instrumentos para a materialização e valorização urbanística, estabelecendo as regras e orientações necessárias ao uso e ocupação do solo, necessárias às operações urbanísticas, conjugando todas as vertentes inerentes a um planeamento sustentável; -----

3 - Foi promovida a elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, que culminou com a publicação da sua aprovação no Diário da República - 2ª Série, Aviso n.º 3704/2024 de 15 de fevereiro; -----

4 - Os objetivos desse Plano, preconizam, entre outros, a consolidação e a estruturação de áreas urbanas não ocupadas e o estabelecimento de vias estruturantes de ligação entre o centro da cidade e a Via de Cintura Externa da Guarda, VICEG, bem como as ligações viárias entre a zona de expansão urbana em articulação com a rede viária da malha urbana dos bairros envolventes, criando uma estrutura de mobilidade suave com percursos partilhados pedonais e cicláveis, valorizando e salvaguardando a arborização e a estrutura verde, em sintonia com corredores ecológicos e valências recreativas;-----

5 – O Plano de Urbanização prevê a implementação de cinco Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), onde a Subunidade cinco será executada num sistema de cooperação entre os titulares das parcelas e a Autarquia;

6 – Neste âmbito, prevê-se a cedência das parcelas necessárias para a implantação e execução da malha viária em causa, de acordo com o projeto de execução aprovado, sem custos para o Município e sem a necessidade dos consequentes processos expropriativos necessários à implantação das infraestruturas.-----

Considerando igualmente que,-----

7 - A necessidade de implementar a malha viária prevista e as diversas infraestruturas necessárias e fundamentais ao desenvolvimento e implementação do Plano, apoiadas na VICEG e nas vias limítrofes, foram desenvolvidos os diversos estudos e projetos de execução necessários à materialização deste arrojado investimento, cujo projeto de execução, denominado “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, foi submetido e aprovado em reunião do Ex.mo Órgão Executivo de 22 de abril de 2024, tendo sido dado conhecimento do mesmo ao Ex.mo Órgão Deliberativo em reunião de 30 de abril de 2024; -----

8 - A implementação e construção dessa rede de infraestruturas rodoviárias e outras, previstas no Plano de Urbanização e materializadas no já referido Projeto de Execução de “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, carece da necessidade de expropriar as áreas subjacentes às parcelas necessárias a ocupar com a construção da rede viária e demais infraestruturas que não estão abrangidas pela SUOPG-5;-----

9 – Há a necessidade de dar seguimento aos objetivos expressos no Plano de Urbanização e do Projeto de Execução aprovado, bem como a observância dos preceitos legais subjacentes e aplicáveis à titularidade das propriedades a ocupar, de acordo o que dispõe a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, diploma que aprovou o Código de Expropriações e demais legislação aplicável, entende-se por conveniente,

dar início à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência, nas áreas não abrangidas pela SUOPG-5, definidas nos documentos anexos à presente proposta e que são parte integrante da mesma, no sentido de se iniciar o processo expropriativo com os proprietários dessas parcelas. -----

Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte:-----

Para os efeitos previstos no quadro legislativo de competências das Autarquias Locais; conferido pela alínea vv), n.º1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente a competente decisão de, nos termos do artigo 10.º, 13.º, 14.º e 15.º do Códigos das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, submeter a presente proposta ao Ex.mo Órgão Deliberativo, para deliberação sobre a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência, relativa à expropriação das parcelas de terreno identificadas nos documentos em anexo, bem como, autorização para a tomada de posse administrativa das mesmas.-----

Estima-se que o valor da despesa seja de 645.853,76€ (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos), valor este isento de IVA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto quatro, eu penso que isto é o passo inicial para tratarmos do processo da Regeneração e Mobilidade do Vale do Cabroeiro, não tenho grandes considerações a fazer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Bem senhor Presidente, se nós não estivéssemos estado cá há uns anos, isto até parecia um filme de Fellini ou algo parecido, porque na verdade quem ouviu o senhor Presidente há dois anos falar sobre o Cabroeiro e dizer que: expropriações, nem quero ouvir falar de expropriações, não se falou nem se ouviram, sequer, os particulares e vamos passar já às expropriações. Mesmo fazendo prova do contrário, o senhor manteve esse discurso: não foram ouvidos, a expropriação não faz sentido e isso foi, de facto, a matriz das suas declarações que eu vou ter ocasião aqui de usar. O senhor Presidente ao Jornal Interior, em dois mil e vinte e um, o Cabroeiro não avançou, o senhor Presidente disse logo que em outubro iria avançar, mas diz também o seguinte: mas algum dia nós podemos pensar em fazer obras contra a vontade das pessoas. A política serve para resolver os problemas das pessoas, o plano será retomado, mas em contato com as pessoas e será pensado com o futuro da Guarda. -----

Hoje temos aqui uma proposta para, como é dito, a regeneração e mobilidade urbana do Vale do Cabroeiro, carece da necessidade de expropriar as áreas subjacentes às parcelas necessárias a ocupar com a construção da rede viária da Alameda e, demais infraestruturas que não estão abrangidas pela tal referência que aqui consta. E, diz mais: entende-se por conveniente dar início à instrução do processo de declaração de utilidade pública com carácter ... O senhor Presidente na altura, em dois mil e vinte e um, não fazia nada contra a vontade das pessoas e muito menos sem as ter ouvido, foi a sua narrativa. Não correspondeu à verdade, o senhor tem as atas das reuniões que aconteceram no ano de dois mil e vinte e um, algumas até lideradas por mim, a maioria não, pelos técnicos da Câmara, mas assim foram as declarações que o senhor prestou. -----

Mas, agora eu vou dizer-lhe qual é o ponto da situação relativamente às conversas, se houve ou não esclarecimento sobre este projeto com os particulares. Então, vou transmitir-lhe o seguinte: eu dei-me ao trabalho de falar e de saber qual era o ponto de situação e, o que me chegou foi que as pessoas não sabem o que é uma perequação, não houve grandes explicações sobre a perequação. Também não existe Regulamento da perequação pelo que as pessoas tentam perceber, por outras vias, o que é a perequação. Não houve aqui informação suficiente para saber qual é e, que efeitos a perequação determina nesta relação contratual Câmara-proprietários. Depois, colocam questões como é que funcionam os direitos e as obrigações, não foi explicitado os encargos, os direitos de que beneficiam. O que é que têm que suportar nas despesas para a elaboração de todas as infraestruturas, em função da percentagem que lhe é atribuída pelo terreno que eles próprios contribuem para estas infraestruturas de urbanização, há uma série de dúvidas sobre esta matéria. -----

Não sabem quem é que poderia gerir o processo da perequação, sendo certo que até há dúvidas sobre se têm que contrair um empréstimo ou não para suportar os custos. Estas questões não foram respondidas às pessoas, aos proprietários. A informação que é dada é insuficiente. Aparentemente há outras perequações diferentes e, colocam mesmo, a última que foi apresentada neste executivo, na Assembleia Municipal, que será diferente daquela que na sexta-feira o senhor Presidente fez chegar aos particulares. Isto é verdade, não é?-----

Bem, mas isto para dizer que há uns anos, e não muitos, o senhor foi no fundo o “camisola amarela” neste processo para deitar abaixo tudo o que estava a ser feito no Plano de Urbanização da Quinta do Cabroeiro. E, hoje, em dois mil e vinte e quatro, nós pegamos na sua proposta e afinal está a agir contra as pessoas, porque

está a fazer uma expropriação e esqueceu a perequação e, depois sob a perequação existe um défice de informação sobre os direitos, obrigações e encargos assumidos por todas as partes.-----

Senhor Presidente é completamente diferente quando estamos na oposição e quando estamos na governação, mas eu hoje estou na oposição, cumpro o meu dever o melhor que sei e que posso. Mas, digo-lhe, os princípios da transparência, do esclarecimento dos particulares e da defesa intransigente dos direitos que assistem e às competências da Câmara Municipal da Guarda, porque eu expliquei a toda a gente o que era a perequação e no fim conclui pela expropriação e, o senhor condenou essa decisão. E, hoje, apresenta, efetivamente, aqui a esta Câmara, porque é a única solução, é ir contra os guardenses, como o senhor diz, mas não se importa porque está na governação e, isso deixa-nos muito tristes: que não haja coerência de pensamento e conforme mudam os ventos assim mudam as vontades, razão tinha o poeta. -----

Na verdade, sobre esta matéria porque nós também concordámos com a expropriação e não usámos de demagogia, não usámos de dupla vontade, agora porque estávamos na oposição, na altura, tínhamos que defender intransigentemente a causa da expropriação, não. Só fomos para a expropriação, porque foi a única via que restou para dar sequência a esta obra, que é aquela a que o senhor está a dar sequência. Mas, nós chegámos à conclusão, há mais de dois anos a esta parte, que o senhor aprendeu agora porque está no executivo, dois anos e meio depois, que tem que fazer a expropriação e não vai por via da perequação que tanto trabalho deu em dois mil e vinte e um como, com certeza, deu agora, até porque o senhor tinha o mesmo consultor de dois mil e vinte e um e o consultor também defendeu essa tese que,

eventualmente, até admito isso do conhecimento que tenho, defende mais os interesses dos particulares do que uma expropriação, mas essa matéria não cuido agora de a tratar. -----

E, portanto, bem-vindo a esta solução. Não digo bem-vindo, porque estou satisfeito, poderia haver uma solução de consenso, mas é a solução possível como era em dois mil e vinte e um. Como tal, compreendendo a razão fática, mas também jurídica da vontade da Câmara em executar este projeto, mas também dos particulares em defender os seus interesses é nesta conjugação de vontades e, quando as mesmas se tornam inconciliáveis, que existe a figura legal da expropriação que o senhor aqui nos dá nota. E, portanto, relativamente a este ponto não teremos também como último rácio, última alternativa, para que o processo prossiga de fazer a justaposição dos interesses em causa e, portanto, defender, efetivamente, também aqui a expropriação por utilidade pública.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “O senhor Vereador fez aí uma grande confusão de tudo aquilo que referiu, mas mesmo uma grande confusão. Eu não sei se é por não saber ou se de uma forma deliberada quer confundir as pessoas, uma coisa ou outra. Eu quero crer que o senhor não tenha percebido o que aqui está escrito, quero entender que tenha sido por aí. Diz o título da proposta: Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter Urgente para Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da Empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro Relativo às Áreas Não Contempladas na SUOPG5, o senhor confundiu tudo. As áreas não contempladas na SUOPG5, o tal sistema da perequação. -----

Nós tivemos o cuidado de falar com os proprietários, três vezes: foi por escrito, foi em reunião 1, em reunião 2, em discussão pública, sobre quem queria, quem não queria integrar a SUOPG - Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão e, a área que depois foi aprovada na Assembleia Municipal para a SUOPG5 não está incluída neste processo de expropriação, senhor Vereador, relativo às áreas não contempladas. Portanto, senhor Vereador, quero crer que tenha sido apenas uma confusão, um não entendimento do senhor Vereador. -----

E, por isso, convém retificar estas questões todas ou corrigir tudo aquilo que o senhor acabou de referir, porque no processo da perequação já houve uma primeira reunião, há um projeto da perequação da SUOPG, há um projeto da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão que nós contratámos e que foi apresentado aos proprietários para se pronunciarem, porque alguém tinha que o fazer e foi a Câmara que o fez, apresentou um projeto para a SUOPG. E, portanto, já houve uma primeira reunião, vão haver mais reuniões para, depois, no final ver se se consegue chegar a um entendimento pleno para resolver o problema da SUOPG, para resolver os terrenos dentro da SUOPG, tal qual aquilo que eu sempre defendi e, continuo a defender até ao limite das forças. Todos aqueles que não quiseram integrar a SUOPG estão fora e, é para esses que serve esta declaração de utilidade pública com carácter urgente. Apenas para clarificar as coisas, para não se fazer a confusão entre os processos que são efetivamente e manifestamente diferentes e, em relação àquilo que o senhor Vereador acabou de referir. Quero crer que é por desconhecimento do que é um processo e do que é o outro ou, então, uma interpretação errada daquilo que foi a proposta que foi apresentada para análise, discussão e votação dos senhores Vereadores.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se me permite, senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, faça favor.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A primeira conclusão da sua explicação é que, afinal, o processo está muito mais atrasado do que aquilo que eu julgava. O senhor já quer um empréstimo de 9 milhões, mas afinal ainda não temos acordo na perequação. Depois, diz a certa altura que para os proprietários que não integraram a SUOPG vão a expropriação, em que ficamos senhor Presidente? Afinal, nós temos com alguns proprietários já o acordo? Gostaria de saber. E, com outros não. A expropriação vigora para os proprietários que não deram acordo? E, já sabemos quais são, o senhor é que disse. A SUOPG vigora para os proprietários que não integram, então parece-me que vai haver expropriação para esses. Ainda há hipótese de fazer a perequação, já houve a reunião um, a dois e a três. Eu, eventualmente, não fiz nenhuma confusão, eu posso é ter antecipado um cenário negativo aí, então, ainda dou o benefício ao senhor Presidente de conquistar as vontades dos particulares, não as conquistou todas, o senhor Presidente admitiu. Mas, também concluo isso mesmo, ou seja, ainda estamos num processo mesmo incipiente, porque ainda não há acordo quanto à utilização das diversas parcelas do Plano de Urbanização do Cabroeiro.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu volto a referir aquilo que disse há pouco, parece que é “chover no molhado”. As coisas têm que correr todas em paralelo, porque umas coisas não têm que depender das outras: é o empréstimo, é a revisão do projeto (aprovado há um mês nesta Câmara e, que agradecemos essa aprovação) e ao mesmo tempo a negociação com os proprietários, seja pela declaração de utilidade pública, seja pela SUOPG. É assim que as coisas se fazem, andam todas em paralelo, porque

nenhuma pode estar dependente da outra, andam todas em paralelo e, depois, no final encontram-se todas para poder iniciar a obra. -----

Senhora Vereadora, qual é o seu sentido de votação?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 800/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL. -----

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4202022/5056 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias. -----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações. -----

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas. -----

Considerando ainda que,-----
Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---
Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----
Nestes termos, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

- 1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, anexo I; -----*
- 2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do*

Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, no âmbito do anexo II;-----

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a. A Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta);-----

b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com os Contratos Interadministrativos, de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida (anexo II da presente Proposta).” -----

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DA

CASTANHEIRA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO

EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR

Nota Justificativa

A Junta de Freguesia da Castanheira comunicou à Câmara Municipal da Guarda a ocorrência de um incêndio nas instalações utilizadas para arrumação de equipamentos, tendo solicitado a colaboração e apoio financeiro do Município face aos diversos danos provocados que comprometem a realização das incumbências contratualizadas com a Câmara Municipal da Guarda no âmbito da transferência de competências para a Junta de Freguesia da Castanheira. -----

Ao longo do tempo, a doutrina tem vindo a defender existirem Contratos Interadministrativos, dada a natureza pública das partes contraentes, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica. -----

Por outro lado, a garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente o artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) implica que os interesses locais sejam prosseguidos pelas mesmas. -----

Deste modo, podemos e devemos entender como um novo paradigma a atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em relação ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos cooperativos, o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual. Tal ratio resulta do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor (doravante RJAL), quer em termos de atribuições, quer em matéria de competências próprias dos respetivos órgãos, vindo o legislador conferir, quer às Freguesias, quer aos Municípios, atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em mútua articulação (artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, ambos da mesma Lei), nomeadamente no domínio da Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL. -----

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de

cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações – cfr. artigo 9.º, n.º1, alínea j) e artigo 25.º, n.º1, alínea j), ambos os artigos do RJAL. ----

Neste quadro legislativo e doutrinário é associável poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a reparação dos danos provocados pelo incêndio nas instalações utilizadas pela Junta de Freguesia da Castanheira para arrumação de equipamentos. -----

A Freguesia da Castanheira garante, pela sua proximidade, a prestação de apoio e serviços de qualidade à respetiva população, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da atualização das suas estruturas e equipamentos, potenciando, dessa forma, a qualidade de vida dos seus habitantes.-----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis e reparar os danos ocorridos, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----

Assim, em cumprimento da deliberação de __/__/____ da Câmara Municipal da Guarda, e da autorização da Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/____, ao

abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), e no artigo 25.º, n.º 1, alínea j), bem como em cumprimento da deliberação de __/__/____, da Junta de Freguesia da Castanheira e da autorização da Assembleia de Freguesia da Castanheira de __/__/____, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea xx) e no artigo 9.º, n.º 1, alínea j), todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Entre: -----

A Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de órgão executivo do Município da Guarda, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, ora representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por **Primeiro Outorgante**, -----

E -----

A Junta de Freguesia da Castanheira, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 592 243, com sede no Largo do Outão, 6300-075 Castanheira, com endereço eletrónico castanheirajuntafreg@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente, António Gonçalves Martinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por **Segundo Outorgante**; -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio do Município da Guarda à Freguesia da Castanheira, na sequência de um incêndio ocorrido nas respetivas instalações, para aquisição de equipamentos de Proteção Civil, nomeadamente um trator. -----

Cláusula 2.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), em vista da execução do disposto na cláusula 1.^a. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:-----
- a) Adquirir equipamentos de Proteção Civil semelhante ao danificado na sequência do incêndio ocorrido nas respetivas instalações de arrumação, nomeadamente um trator, visando garantir a proteção da sua população; -----
 - b) A publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o Apoio do Município da Guarda” e inclusão do logotipo do Município no equipamento adquirido; -----
 - c) Remeter ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a aquisição, o respetivo comprovativo de despesa. -----

Cláusula 4.^a

Disponibilização da Comparticipação Financeira

1. A comparticipação financeira será disponibilizada, no valor correspondente à quantia efetivamente despendida, mediante apresentação do documento mencionado na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª.-----

2. O montante a transferir encontra-se devidamente cabimentado, na rubrica 0102 08050102 420 2022/5056.-----

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura, sendo válido até ao final do presente ano, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 6.ª e 7.ª. -----

Cláusula 6.ª

Revisão

1. Os termos do presente contrato podem ser revistos por iniciativa de qualquer uma das Partes, mediante acordo escrito, devendo quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado contrato serem efetuadas por adenda, subscrita por ambas as Partes, passando a fazer parte integrante deste.-----

2. As Partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.-----

3. A apreciação e decisão sobre eventuais alterações ao presente contrato, nos termos dos pontos anteriores, caberá à Câmara Municipal, devendo constar a respetiva deliberação da Câmara Municipal na adenda indicada no ponto 1, ficando desde já excluída qualquer alteração ao montante estabelecido na cláusula 2.ª, assim o objeto do contrato na cláusula 1.ª.-----

Cláusula 7.ª

Incumprimento do Contrato

1. O apoio concedido destina-se exclusivamente ao fim do contrato.-----

2. O incumprimento, por parte do Segundo Outorgante, das disposições constantes do presente contrato constitui justa causa de resolução, por parte do Primeiro Outorgante, mediante notificação escrita.-----

3. O referido incumprimento implica a não entrega do montante indicado na Cláusula 2.^a.-----

Cláusula 8.^a

Comunicações

No âmbito de execução do presente contrato, as informações e comunicações entre as Partes serão realizadas por carta registada, para as sedes de ambas as partes.-----

Cláusula 9.^a

Legislação Aplicável

Na execução do presente contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) A Parte III do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, ficando excluída a aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do n.º 1 do seu artigo 5.º.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos__dias do mês de____de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda_____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia da Castanheira_____

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DO
MARMELEIRO**

Entre: -----

O **Município da Guarda**, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por **Primeiro Outorgante**. -----

E -----

A **Junta de Freguesia do Marmeleiro**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 567 052, com sede na Avenida das Vinhas, nº 8, 6300-130 Marmeleiro, com endereço eletrónico jfmarmeleiro@outlook.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente, David Lavado Barbeira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por **Segundo Outorgante**; -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia do Marmeleiro, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação da Sede da Junta de Freguesia”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 000,00 € (Trinta e cinco mil euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DO MARMELEIRO

1. A Freguesia do Marmeleiro, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----
2. A Junta de Freguesia do Marmeleiro, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia do Marmeleiro, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 000,00 € (Trinta e cinco mil euros). -----

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
 - Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.
-

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, David Lavado Barbeira.-----

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais. -----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia do Marmeleiro _____

David Lavado Barbeira

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA
DA AZINHA**

Entre:-----

O **Município da Guarda**, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por **Primeiro Outorgante**. -----

E -----

A **Junta de Freguesia de Santana da Azinha**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 564 720, com sede na Rua da Sede da Junta n.º 1, 6300-200 Santana da Azinha, com endereço eletrónico freguesia.santanaazinha@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Edgar José Dias Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por **Segunda Outorgante**. -
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Santana da Azinha, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação da Rua da Quinta Nova”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de / /2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de / /2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -----

Cláusula 2.^a

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3.^a

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA

1. A Freguesia de Santana da Azinha, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.^a. -----

2. A Junta de Freguesia de Santana da Azinha, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

3. Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Santana da Azinha, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros).

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Edgar José Dias Rodrigues.

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.ª

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Santana da Azinha _____

Edgar José Dias Rodrigues

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DA VELA

Entre:-----

O **Município da Guarda**, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por **Primeiro Outorgante**.-----

E-----

A **Junta de Freguesia da Vela**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 512 096, com sede na Avenida da Seara, N.º 2, 6300-244 Vela, com endereço eletrónico geral@freguesiavela.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel D'Almeida Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por **Segunda Outorgante**.-----
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia da Vela, no sentido de apoiar a execução da obra “Pavimentação de Arruamentos”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de / /2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de / /2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA VELA

1. A Freguesia da Vela, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.^a. -----

2. A Junta de Freguesia da Vela, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. ---

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

3. Como forma de apoiar a Junta de Freguesia da Vela, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros). -----

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos

objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Carlos Manuel D’Almeida Gonçalves. -----

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia da Vela _____

Carlos Manuel D'Almeida Gonçalves

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA
GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO**

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 539 052, com sede no Largo da Igreja, 6300-260 Vila Franca do Deão, com endereço eletrónico fvfdeao@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Manuel Pires Prata, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, no sentido de apoiar a execução da obra “Pavimentação da Rua 25 de Abril e Restauro da Fonte da Lameira/Poço Longo”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de /.../2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de / /2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO

DEÃO

A Freguesia de Vila Franca do Deão, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

1. A Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou

divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.-----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Pedro Manuel Pires Prata. --

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----

2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.

3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----

4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste Contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais. -----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão _____

Pedro Manuel Pires Prata

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA
GUARDA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROCHOSO E MONTE
MARGARIDA**

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 839 282, com sede no Largo Cónego Domingos João Pires, n.º 2, 6300-195 Rochoso, com endereço eletrónico rochoso.montemargarida@outlook.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente, António José Terras Simões, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação da Antiga Escola Primária do Espinhal”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de / /2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de ./ /2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROCHOSO E MONTE

MARGARIDA

1. A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª.-----
2. A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à União de Freguesias um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros). -----

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
 - Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.
-

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, União de Freguesias, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, António José Terras Simões.

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----

2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.

3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----

4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste Contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da UF de Rochoso e Monte Margarida _____

António José Terras Simões

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2024

Junta de Freguesia	Obra	Apoio Financeiro a Conceder pela CMG
Castanheira	Construção do Pavilhão Multiusos - 1ª fase	35 500,00 €
Marmeleiro	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia	35 500,00 €
Vela	Pavimentação de Arruamentos na Aldeia da Vela	37 500,00 €
Vila Franca do Deão	Pavimentação da Rua 25 de Abril e Restauro da Fonte da Lameira/Poço Longo	35 500,00 €
Santana da Azinha	Requalificação da Rua da Quinta Nova	37 500,00 €
UF Rochoso e Monte Margarida	Requalificação da Antiga Escola Primária do Espinhal	35 500,00 €

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto cinco, senhor Presidente, eu queria que me esclarecesse o seguinte: é claro que ninguém quer que haja uma Junta de Freguesia que não receba os apoios financeiros necessários para o seu funcionamento e para melhoria da qualidade de vida das pessoas que lá estão e, para isso as Juntas de Freguesia são fundamentais. Mas, quando chegamos à informação do cabimento aparece no descritivo, no ponto dois - Reforços e créditos especiais/anulações, uma verba de mais de 200 mil euros. Na Assembleia Municipal de abril este valor não existia, portanto isto terá sido mobilizado para aqui de alguma forma, o senhor Presidente pode informar-me o que é que se passou?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, já falarei. Alguma questão sobre este ponto, senhores Vereadores? -----

Foi uma alteração orçamental para reforço da rubrica. É assim que se faz, porque nós fazemos um planeamento ao longo de todo o mandato. Nós podíamos fazer uma coisa, não fazer agora e só fazer no próximo ano, o que não faz sentido, os acordos

de cooperação, os contratos Interadministrativos. Houve um reforço da rubrica para poder, digamos, ser proposta a aprovação deste ponto.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu isso percebo bem. Percebo bem que veio de outra rubrica, não nasceu do ar, a minha pergunta é: não veio à Câmara, se não precisava de ter vindo aqui à reunião da Vereação?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, isso pode acontecer depois. Ela foi feita e vamos dar a conhecer a alteração orçamental, como habitualmente.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Certo.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Junta de Freguesia da Castanheira e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 801/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia da Castanheira comunicou à Câmara Municipal, que na noite de 21 de novembro de 2023 deflagrou um incêndio nas respetivas instalações para arrumação de equipamentos, tendo solicitado a colaboração e o apoio financeiro da Câmara Municipal da Guarda. -----

2. O incêndio ocorrido provocou a destruição por completo da cobertura das instalações e os equipamentos nela existentes, nomeadamente o trator, o braço de limpeza de valetas, o reboque do trator e outras ferramentas, tendo também

danificado o Kit de combate a Incêndios, ascendendo a um valor estimado de prejuízos no montante de 59.850,00€ (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros), danos que comprometem a realização das incumbências contratualizadas com a Câmara Municipal da Guarda no âmbito da transferência de competências para a Junta de Freguesia da Castanheira.-----

3. A Junta de Freguesia da Castanheira solicitou a colaboração e o apoio financeiro da Câmara Municipal da Guarda, tendo em conta igualmente que o seguro contratualizado pela Junta de Freguesia da Castanheira não cobre os danos supra identificados. -----

4. Constituem atribuições dos Municípios e Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses das populações, em mútua articulação (artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor), nomeadamente no domínio da Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – adiante designado por RJAL. -----

5. As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações. -----

6. Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências.-----

7. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

8. A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

Considerando ainda que:-----

Neste contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---

Neste quadro legislativo e doutrinário, é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a reparação dos danos provocados pelo incêndio nas instalações utilizadas pela Junta de Freguesia da Castanheira para arrumação de equipamentos. -----

Nestes termos, -----

Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira, documento anexo à presente proposta (Anexo I); -----

2. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), no âmbito do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira; -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050102 420 2022/5056

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Castanheira (Anexo I da presente Proposta); -----

b. A transferência de recursos financeiros no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), no âmbito e de acordo com o Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Eu sei que isto se trata de um problema relacionado com um incêndio num trator, o meu voto vai ser favorável como é claro, sendo certo que não veio o pedido da Câmara, mas veio aqui a nota justificativa, portanto...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, isso envolveu o Ministério Público, envolveu as autoridades de investigação, enfim, teve que se apurar tudo para podermos chegar aqui.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Proposta de Abertura de Procedimento de Alienação em Hasta Pública dos Lotes de Terreno para Construção n.ºs 143 a 183 e n.º 213 a 215 da Operação de Loteamento Inserida na Área de Intervenção do Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE).-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 810/2024

Mandato 2021/2025

Considerando-se:-----

1. Que na sequência das recentes alterações efetuadas ao Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” se encontram concluídos os procedimentos de registo lotes resultantes e respetivas alterações; -----

2. Que nos termos da alínea p) do ponto 5 (condições específicas) do AVISO N.º CENTRO-53-2020-08 - Republicação n.º 2 (APOIO À LOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS) no âmbito do qual foram objeto de financiamento as obras de infraestruturas destinadas a servir os referidos lotes (3.º fase), “O promotor tem que assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas corresponde ao preço de mercado - o promotor terá que demonstrar, através de um parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto. -----

3. Bem como ainda que “aquando do lançamento da hasta pública de loteamento das infraestruturas de localização empresarial, o preço base de licitação tem que estar validado por um perito externo independente e credenciado”; -----

4. Que para efeitos da respetiva candidatura foi elaborado Relatório de Avaliação da autoria de perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/125), do qual resulta que o valor de referência de 9,00 €/m² pode ser utilizado para efeitos de determinação do preço base de licitação dos lotes em causa no âmbito de um futuro procedimento de hasta pública; -----

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- 1. Promover, procedendo à respetiva publicitação, e tendo por base o valor de 9€ por m², a realização de um procedimento de hasta pública para efeitos de alienação dos lotes de terreno para construção n.ºs 143 A 183 e n.ºs 213 a 215 da operação de loteamento inserida na área de intervenção do “PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” (PLIE), concedendo o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Aviso, para que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas propostas; ---*
- 2. Aprovar o respetivo Programa de Procedimento, em anexo;-----*
- 3. Nomear a Comissão de Acompanhamento prevista, a qual terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de admissão previstas no presente Programa do Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Aquisição do Prédio Urbano com o Artigo Matricial 5406 a que Corresponde o Fogo Habitação n.º 14, Sito no Bairro da Fraternidade na Freguesia e Concelho da Guarda, em Regime de Propriedade Resolúvel. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 808/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

_ Por forma a dar resposta às carências habitacionais existentes em Portugal, durante o início do século xx, foi criado, em 1933, o Programa de Casas Económicas através do Decreto-Lei n.º 23052; -----

_ Este diploma visava a construção de habitação pelo Governo, em colaboração com as Câmaras Municipais, Corporações Administrativas e Organismos Corporativos, que seriam posteriormente distribuídas, segundo critérios de ordem sociográfica, económica e em regime de propriedade resolúvel; -----

_ Relativamente aos terrenos sobre os quais as casas seriam construídas, dispunha o mesmo diploma, que deveriam ser escolhidos, de preferência, terrenos pertencentes às Câmaras Municipais; -----

_ A aquisição das habitações pelos particulares, a quem houvessem sido distribuídas as moradias económicas, adquiriam a sua posse em propriedade resolúvel; -----

_ No âmbito do diploma atrás referido a Câmara Municipal da Guarda cedeu ao então Fundo de Fomento da Habitação para construção de habitação social, um prédio urbano, sito no Bairro da Fraternidade inscrito na matriz predial urbano sob o artigo

6225 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2130 da extinta freguesia da Guarda (Sé); -----

_ A casa n.º 14, sita no Bairro da Fraternidade, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo matricial 5406 da freguesia da Guarda a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IP e não descrita na Conservatória do Registo Predial, está implantada em terreno propriedade do Município da Guarda, i. é, no prédio urbano, sito no Bairro da Fraternidade inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6225 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2130 da extinta freguesia da Guarda (Sé); -----

_ A um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, foi atribuído a Fernando Dias dos Santos, um fogo no regime de propriedade resolúvel, nos termos do Decreto-Lei n.º 23052, de 28 de setembro de 1933, sita no Bairro da Fraternidade – Lameirinhas, casa n.º 14, 6300-708, pelo valor 37.125,00€ (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco euros), para ser amortizada em 300 prestações mensais, as quais se encontram pagas, tendo a última prestação ocorrido em 01 de janeiro de 2012, segundo a declaração do IHRU datada de 24 de março de 2023; -----

_ No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, o Município da Guarda candidatou o terreno do Bairro da Fraternidade para a construção de habitação acessível, tendo necessidade de demolir o prédio urbano com o artigo matricial 5406,

a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho da Guarda, dado que este se sobrepõe ao projeto candidatado no âmbito do PRR;-----

_ Uma vez que: (a) o prédio urbano com o artigo matricial 5406, a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho da Guarda se encontra implantado em terreno propriedade do Município da Guarda, inscrito sob o artigo 6225 e descrito na Conservatória do Registo do Registo Predial sob o n.º 2130, (b) aquele prédio urbano se encontra apenas inscrito na matriz sob o artigo 5406 da freguesia e concelho da Guarda, sendo omissa na respetiva Conservatória do Registo Predial, (c) o pagamento do seu preço se encontra totalmente amortizado desde 01 de janeiro de 2012 pelo seu possuidor, Fernando Dias dos Santos, conforme declaração do IHRU datada de 24 de março de 2023 e (d) o Município necessita de demolir a construção para cumprimento da candidatura, esta autarquia pretende adquirir o direito de propriedade que Fernando Dias dos Santos detém sobre o referido prédio urbano pelo valor de €75.000,00;-----

_ A construção objeto de aquisição tem relatório de avaliação elaborado por um perito externo;-----

_ O valor de aquisição no montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), está cabimentado na rubrica orçamentação orçamental 0102 07010202 e GOP 2.4.1 2024/20 – Aquisição de Habitações Sociais. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Adquirir a Fernando Dias dos Santos, pelo valor de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), o prédio urbano com o artigo matricial 5406 a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho da Guarda, fogo este atribuído no regime de propriedade resolúvel, nos termos do Decreto-Lei n.º 23052 de 1933, para que possa ser demolido e para que, a área onde o mesmo se encontra implantado, integre o projeto candidatado no âmbito do PRR.-----

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga do referido contrato de compra e venda do prédio urbano com o artigo matricial 5406 a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho da Guarda, o qual será antecedido pela prática, pelo atual possuidor, dos atos legais e registrais necessários à efetivação e formalização da escritura de compra e venda.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está ali e, que vai ao chão por causa disto, enfim, ainda bem, porque isto é necessário. Agora, não foi possível negociar isto um bocadinho mais barato? É que 75 mil euros para deitar abaixo, para construir uma coisa nova, é um bocado arrepiante.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu já explico. Senhores Vereadores há alguma questão?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta matéria, também dizer que sendo o terreno da Câmara, a edificação do IHRU, uma edificação com um estado de estrutez ... péssimo, não é? 75 mil euros é de quem não custa gastar o dinheiro, digo eu.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre este processo, que bem se recorda senhor Vereador, a propriedade resolúvel que se arrasta há dez, quinze anos, a propriedade resolúvel que é um problema que o IHRU e a Câmara Municipal da Guarda, acabaram por criar ao longo dos anos.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Hoje, a figura é mais um direito de superfície.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, a propriedade resolúvel foi o termo na altura, sim, mas há um direito constituído. Há três situações dessas. Duas delas, neste projeto que aprovámos aqui e foi lançado (aquele projeto não de requalificação, mas de construção de um bairro inteiramente novo na Fraternidade, nas Lameirinhas), mudam de sítio, acordaram isso, aceitaram de acordo com o projeto que foi feito. - Neste caso concreto não houve acordo, porque não quer mudar e, portanto, tem o direito adquirido. Falámos com o IHRU e a única hipótese de podermos dar seguimento ao processo é através da aquisição do direito de superfície, enfim. O valor era superior, mas depois de alguma negociação, enfim, conseguiu-se chegar a este montante para não colocar em causa tudo o resto, porque este, ainda para mais, não é numa ponta, é mesmo no meio. Portanto, para não colocar em causa todo aquele investimento necessário, naturalmente que todos concordamos, chegou-se a este, digamos, acordo para se poder fechar este processo. Senhora Vereadora?” ----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não resta outra alternativa senão votar a favor.” --

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta das Normas Feira Farta 2024. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 795/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Se pretende promover e divulgar os produtos endógenos, a tradição cultural, os saberes ancestrais e a gastronomia do nosso Concelho, a Câmara Municipal da Guarda promove, em parceria com as Juntas de Freguesias, o abrangente projeto de partilha, de pertença a uma herança e a uma memória que é de todos, a iniciativa “Feira Farta 2024”;-----

Compete à Câmara Municipal, nomeadamente, potenciar e apoiar o desenvolvimento de atividades, bem como a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento do Concelho – n.º 1 e alínea m) do n.º 2, ambos do art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, do artigo 32º, das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação das Normas Feira Farta 2024, nos termos em anexo.-----

A despesa decorrente com o pagamento aos participantes nesta iniciativa encontra-se prevista na rubrica 0102020216 GOP 3.4.2.2023/5059.-----

Atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere a aprovação das Normas referentes à iniciativa Feira Farta 2024.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O ponto nove tem a ver com a Feira Farta, com todas as suas idiossincrasias e todas as questões que tem levantado. Aquilo que me chamou mais a atenção desta vez foi que, só queria perceber, não estou a dizer que concordo ou que não concordo, nos anos anteriores aquilo que era atribuído a cada pessoa era 75 euros e agora passou para 35, eu não estou a dizer se concordo ou não, só estou a dizer que é um facto. Agora a minha pergunta é a seguinte: é preciso racionalizar gastos, sim. É preciso dirigir dinheiros para coisas que possam ser fundamentais e, nós estamos aqui a investir e a dinamizar coisas na Câmara que precisam de dinheiro, sim, mas, também não é por causa desta diferença. -----
Por exemplo, eu não nunca me canso de dizer isto: relativamente à Feira Farta, independentemente, filosoficamente, de eu concordar ou não concordar há uma coisa que é, digamos, de uma ostentação enorme que é aquela tenda que quase dava para pôr ali o *Cirque du Soleil* a fazer um espetáculo. Uma coisa enorme, monstruosa para uma atividade cheia de dignidade, cheia de interesse e tudo isso, mas se calhar aquilo podia-se fazer com uma tenda que custasse metade, não faço ideia, porque não sei quais são os preços disto, que fosse, enfim, mais condizente com o local, com o tempo de duração. É uma feira que dura um dia e meio, enfim, havia aqui uma série de coisas que eu achava que nós poderíamos talvez discutir. Agora, queria saber o que é que se passou, qual é a justificação para ter passado de 75 para 35 euros, que me parece um valor aceitável, tanto mais quantas pessoas vêm vender cá os seus produtos e fazer o seu negócio.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão sobre este ponto?” -----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Senhor Presidente, peço desculpa, mas eu tenho que me ausentar. Nos outros pontos o meu voto é favorável. Obrigada. Boa tarde.”
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Já agora, só uma nota que não tem nada a ver com a tenda, tem a ver com a substância e daquilo que é colocado dentro da tenda. Temos aqui no ponto nove deste Regulamento que as Juntas de Freguesia deverão assegurar que os produtos são do concelho e que representam este território. Evidente que é a Junta de Freguesia, não cabe à Câmara, não cabe aos produtores, mas era bom que nesse princípio de representatividade dos produtos endógenos, nós não encontrássemos produtos que são comprados nos hipermercados, como fruta etc., ou seja, é uma questão difícil de controlar, de facto, é difícil de controlar, mas talvez se esteja a sobrepor, digamos, a questão comercial à questão da proteção e da valorização daquilo que é efetivamente produzido na terra e pelos produtores. É só essa nota. Claro, isto já não é de agora, é uma questão difícil de controlar. Como é que vamos controlar isso? Vamos olhar para as laranjas e ver se as laranjas..., ou se as maçãs são produzidas aqui, é difícil. Mas é uma nota que eu queria só deixar.”--
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, e bem, falou bem. Essa é uma preocupação...” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senão perde a autenticidade, perde..., senão vamos ao mercado.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senão temos lá, desculpe o termo, um “guarda-chuva” à venda e aqui no concelho não se produzem guarda-chuvas. Mas, essa é a sensibilização que deve ser feita, tal como foi feita desde a primeira vez, nunca é demais insistir, insistir, insistir. -----

Senhora Vereadora, é muito simples é a redução de gastos, como outros gastos vão ser reduzidos. Porque nós não podemos andar a chumbar, num momento, um empréstimo para fazer face a alguns investimentos e, para dizer para a Câmara gastar o dinheiro que tem na conta e, depois no momento a seguir continuamos a gastar dinheiro, em certas e determinadas coisas, que podem ser reduzidas. É tão simples quanto isso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Percebeu que eu concordo.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Proposta de Aprovação do Plano de Ação e do Coordenador Técnico do Programa CLDS 5G no Concelho da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 155/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

A nova geração dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) prevê, no âmbito da transferência de competências, que a Câmara Municipal se constitua como entidade coordenadora local da parceria (ELCP);-----

No entanto a Câmara Municipal pode selecionar uma ECLP, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social;

O CLAS em reunião de 6 de março de 2024 pronunciou-se sobre a matéria, emitindo parecer favorável à indicação do Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento (CFAD) como ELCP;-----

Em reunião de Câmara de 11 de março foi aprovada por unanimidade a proposta de constituir o CFAD como ELCP;-----

Em reunião de 18 de junho de 2024 o CLAS emitiu parecer favorável, por unanimidade, sobre o Plano de Ação e a indicação de Daniel Lucas Porfírio como coordenador técnico do CLDS. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e nas alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigo 5.º e n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, que altera a Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, dando origem à sua republicação; n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento dos CLDS, parte integrante da referida Portaria, n.º 3 do artigo 14.º e artigo 16.º do mesmo Regulamento, a aprovação do Plano de Ação com a indicação de Daniel Lucas Porfírio como coordenador técnico do CLDS. -----

Anexam-se: Plano de Ação e curriculum vitae de Daniel Lucas Porfírio.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Proposta de Concessão de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 153/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho; -----

É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social;-----

As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais; -----

A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal.-----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º

30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar os seguintes apoios financeiros num total de 91 400€ (noventa e um mil e quatrocentos Euros): -----

<i>Entidade – Plano Anual de Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Valor</i>
<i>APAFID</i>	<i>4,5</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação de Surdos da Guarda</i>	<i>5,8</i>	<i>2 900€</i>
<i>Casa da Sagrada Família</i>	<i>4,5</i>	<i>2 250€</i>
<i>CERCIG</i>	<i>6</i>	<i>3 000€</i>
<i>Centro Social Cultural de Aldeia do Bispo</i>	<i>4,5</i>	<i>2 250€</i>
<i>ABM Pera do Moço</i>	<i>4,5</i>	<i>2 250€</i>
<i>ADM Estrela</i>	<i>6</i>	<i>3 000€</i>
<i>Cruz Vermelha da Guarda – Delegação da Guarda</i>	<i>9</i>	<i>4 500€</i>
<i>Associação Cultural Desportiva e Social de Pêga</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>C. M. Videmonte</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>CFAD</i>	<i>6</i>	<i>3 000€</i>
<i>Lugar dos pequeninos</i>	<i>6</i>	<i>3 000€</i>
<i>Cáritas Diocesana da Guarda</i>	<i>6</i>	<i>3 000€</i>
<i>Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>ACRS Sequeira</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Liga de Amigos da Arrifana</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação de M. Cultura e Recreio de Vila Garcia</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro Social e Cultural de Valhelhas</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Liga de Solidariedade e M. – Os Amigos de Albardo</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro de Dia e Lar de Santana da Azinha</i>	<i>4,25</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda</i>	<i>25,0</i>	<i>12 500€</i>
<i>Associação Promoção Social C. A. Avelãs de Ambom</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação de B. Social Cultural Desportiva Trinta</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação Cultural e Social de Famalicão</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>“Os Amigos da Nossa Terra” Fernão Joanes</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação de Melhoramentos de Adão</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro Social e Paroquial de Gonçalo</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Lactário Dr. Proença</i>	<i>2,0</i>	<i>1 000€</i>
<i>G.D.R. Lameirinhas</i>	<i>2,0</i>	<i>1 000€</i>
<i>Associação “Olhar Pelos Nossos” - GNR</i>	<i>1,0</i>	<i>500€</i>
<i>Associação “Pitadas de Sorrisos”</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>

<i>Liga dos Amigos de Pousade</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro Social P. N.ª Sr.ª Conceição</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Associação Melhoramentos Aldeia Viçosa</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
<i>Centro Cultural Social Desportivo de Ramela</i>	<i>4,45</i>	<i>2 250€</i>
TOTAL		91 400€
<i>Fundação J. C. Godinho de Almeida</i>	<i>Não elegível*</i>	
<i>Santa Casa da Misericórdia</i>	<i>Não elegível*</i>	
<i>Pró Raia</i>	<i>Não Elegível**</i>	

*_ * Têm financiamento autónomo para todas as atividades do Plano -----*

*_ ** Não elegível no Regulamento -----*

O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 7.2 3.2 2023/502. ”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Fornecimento de Ultracongelados, Pescado e Hortícolas, para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 154/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----

Com a transferência de competências, em matéria de educação, aumentou muito o número de alunos e passaram para gestão do Município 4 novas unidades de alimentação coletiva;-----

A quantidade de matéria prima a adquirir para confeção das refeições aumentou proporcionalmente; -----

Se tem vindo a verificar um recente aumento generalizado de preços, incluindo bens alimentares para confeção; -----

Neste momento parece possível prever custos pelo prazo de 12 meses; -----

A autorização para a realização de alguns desses procedimentos, por via dos valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código da Contratação Pública (CCP), artigos 36.º, 38.º, 67.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no sentido de deliberar a contratação, na modalidade de concurso público, do fornecimento contínuo dos seguintes produtos alimentares pelo valor base proposto, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme se segue: -

- Fornecimento de ultracongelados, pescado e hortícolas, para todas as UAC do Município – 318 000,00€ (trezentos e dezoito mil euros), conforme Peças do Procedimento Contratual que se juntam. -----*

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 150 000,00€ na rubrica 0102020106 para o ano de 2024, ficando o restante previsto no orçamento de 2025.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Requalificação da Estrada da Pocariça - Abertura de Procedimento.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 802/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - Se trata de uma zona urbana em expansão, com algumas características rurais, onde predomina a tipologia de moradias unifamiliares; -----

2 - Esta via faz ligação direta entre duas outras vias que já foram alvo de projetos de requalificação;-----

3 - Atualmente, se encontra em muito mau estado de conservação, apresenta um perfil muito variável e em quase toda a sua extensão e que é demasiado estreita não permitindo, com segurança, o cruzamento de 2 veículos. -----

Considerando ainda que,-----

4 - É urgente uma intervenção que permita a construção de uma plataforma contínua de via e a inclusão de passeios, para introdução da mobilidade pedonal, até agora inexistente. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação da Estrada da Pocariça”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação da Estrada da Pocariça”, estimando-se que o valor da despesa seja de 762.211,82€ (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Ana Ferreira.-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. “-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 804/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - As ruas do Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e do Bairro da Luz constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade; -----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos; -----

3 - A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que, -----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz”, estimando-se que o valor da despesa seja de 460.802,68€ (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Voga efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Ana Ferreira.-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Gonçalo - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/RD-2024-12.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 797/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos dezassete dias do mês de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º DOPEI/RD-2024-12 - “Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Gonçalo” à Empresa, Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo

valor de 674.724,50€ (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 270 dias.-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixem-me, já agora, só referenciar que acabámos de aprovar duas obras importantes. Todas as outras que já referimos e, esta no caso concreto dos incêndios em Gonçalo, que estava no empréstimo que os senhores chumbaram pela segunda vez. E, portanto, isto implica constrangimentos financeiros na autarquia. É só para que tenhamos bem a noção das decisões que os senhores tomam. Por um lado, chumba-se o empréstimo, mas por outro lado aprova-se a empreitada que tem que ser feita, função dos acordos (tal como nós anexámos) e dos contratos que existem com a Direção Geral das Autarquias Locais, com aquele parco financiamento que apesar de tudo foi conseguido, mas eu não podia deixar de referenciar esta situação.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite. Uma vez que faz essa consideração, dizer-lhe o seguinte: fazer esta obra com um empréstimo é uma coisa, fazer esta obra sem empréstimo é outra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pois, é verdade é.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O senhor Presidente sabe que quem é gestor da causa pública, até numa empresa privada, que de todo um manancial de necessidades nós socorremos a umas de uma forma primária e a outras de uma forma secundária. Portanto, é esse juízo de avaliação, de gestão, que o senhor Presidente e o seu

executivo têm que ter em não ir a todas, mas ir àquelas que são possíveis. Ainda há pouco, o senhor Presidente disse: estão a ver, estão a aprovar uma despesa, mas há pouco chumbaram o empréstimo, não. O senhor Presidente apresentou esta proposta no princípio de que o empréstimo era aprovado. Nós é que chumbámos, o senhor só soube agora, portanto, nós não queremos aumentar os custos. Relativamente à Feira Farta, aos agricultores da Feira Farta, o senhor fez uma opção de gestão: pagava 75 passou para 35 não é por causa do empréstimo, porque o senhor não sabia se nós íamos votar a favor ou contra. O senhor até acreditava que íamos votar a favor, portanto, o seu argumento não colheu e, não colhe também neste ponto. Porque fazer esta obra e, eu disse quando fundamentámos a nossa decisão de chumbar, o senhor Presidente tem obras em curso e está a pedir um empréstimo para essas obras, portanto, não é compatível. Quer dizer, não pode dizer que está a fazer um empréstimo de 1 milhão de euros para pagar uma obra que já está a pagar, pode ser para qualquer outra futura, mas não para esta presente. Portanto há aí também, na minha perspetiva, na sua forma de expor, algo que não é coerente, no que o senhor pretende nos empréstimos e, que obras pretende solver com esse empréstimo. Portanto, senhor Presidente, gerir é fazer opções, fazer política é fazer opções, o senhor tem que fazer opções e, da sua tesouraria, das condições financeiras que tem faça a gestão que os guardenses lhe pedem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Obrigado por ter concordado comigo e a seu tempo falaremos sobre estas matérias.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Desportivos - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N. °55/2024.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 798/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Aos doze dias do mês de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º 55/2024 - “Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Desportivos”, às seguintes entidades: ---

Lote 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da Guarda (Inatel) - Aresta Empenhada Unipessoal, Lda, pelo valor de 16.444,00 € (dezassex mil quatrocentos e quarenta e quatro euros); -----

Lote 2 – Complexo Desportivo de Casal de Cinza - Tânia Trindade Unipessoal, Lda, pelo valor de 14.534,00 € (catorze mil quinhentos e trinta e quatro euros); --

Lote 3 – Complexo Desportivo do Carapito - Arcos Combinados, S.A., pelo valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros); -----

Lote 4 – Complexo Desportivo do Vale do Mondego - RYB – Raise Your Business, Lda. pelo valor de 8.679,84 € (oito mil seiscientos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

Lote 5 – Complexo Desportivo de Gonçalo - Go Walk, Lda, pelo valor de 16.724,00 € (dezasseis mil setecentos e vinte e quatro euros); -----

Lote 6 – Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego - Aresta Empenhada Unipessoal, Lda, pelo valor de 17.805,00 € (dezassete mil oitocentos e cinco euros); -----

Lote 7 – Estádio Municipal da Guarda - Go Walk, Lda, pelo valor de 23.341,00 € (vinte e três mil trezentos e quarenta e um euros);-----

Lote 8 - Campo do Zâmbito - Tânia Trindade, Unipessoal, Lda., pelo valor de 12.993,00 € (doze mil novecentos e noventa e três euros). -----

Aos valores mencionados, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 130 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 – EM 233/até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda - Decisão de Adjudicação do Concurso Público DOPEI/PV-2024-13.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 799/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos dezassete de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “EM 233/até à PLIE – melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda” à Empresa, Biosfera – Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 408.882,93€ (quatrocentos e oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 180 dias. -----
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Remodelações e Prolongamentos das Redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda - Prorrogação de Prazo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 803/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à Firma Albino Teixeira – Construções e Aluguer de Máquinas, Lda., pelo valor de 324.356,37€+IVA e com um prazo de execução de 18 meses, tendo sido prorrogado o prazo por mais 978 dias, sendo o termo final do contrato no dia 07 de junho de 2024; -----

2 – A obra teve prorrogações de prazo solicitadas pelo adjudicatário, baseadas no atraso no fornecimento de materiais devido à pandemia Covid-19, bem como dificuldades na definição nas frentes de trabalho que ainda faltavam realizar; -----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, os licenciamentos junto da IP – Gestão Regional da Guarda e Castelo Branco têm-se desenvolvido em processos bastantes lentos, pouco compatíveis com o prazo da obra.-----

Considerando ainda que,-----

4 – O processo de licenciamento da intervenção de “Adução e conclusão da rede de abastecimento de água na Qt. ^a dos Prados (ligação à rede em Alta) – Panoias de Cima” encontra-se na fase final, estando-se a aguardar o envio da licença, para que se possam iniciar os trabalhos naquele local;-----

5 – Se torna necessário proceder a uma prorrogação de prazo da empreitada global onde se encontra integrada aquela intervenção.-----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Aprovar a prorrogação graciosa de prazo por mais 120 dias, até ao dia 05 de outubro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Solicitar ao adjudicatário a apresentação de novo plano de trabalhos, bem como o novo plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro que contemplem já o prazo decorrente da aceitação da prorrogação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Ora bem, senhor Presidente, relativamente ao ponto dezoito há uma obra com prazo de adjudicação de dezanove meses ...”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Isto é terrível com a Infraestruturas de Portugal, absolutamente terrível o licenciamento das Infraestruturas de Portugal. Ainda hoje de manhã reunia com o técnico para falar com ele para me fazer o ponto de situação. Fazer obras com a Infraestruturas de Portugal é cada vez mais difícil. Estamos a falar numa travessia, numa estrada nacional, que está num estado lastimável, mas a Infraestruturas de Portugal, sistematicamente, atrasa o licenciamento e isso levou a que nós chegássemos aqui. Felizmente parece já estamos com a luz ao fundo do túnel, sobre a forma de execução como eles querem, tudo direitinho, para ver se avançamos com esta obra e finalizamos esta empreitada que já se arrasta há demasiado tempo.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Isto é uma coisa impensável.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “É verdade, é verdade.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Quer dizer, mas também não podemos fazer outra coisa senão aprovar, senão então não vai para lado nenhum, não é?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?” -----

- Carlos Monteiro, Vereador: “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 19 - EBS da Sé - 2ª Fase - Prorrogação de Prazo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 807/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à Firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., pelo valor de 1.585.466,02€+IVA e com um prazo de execução de 550 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 243 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2024; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 1 mês, justificando que existem trabalhos a mais que não estão contratualizados e sem a execução dos mesmos não é possível concluir a empreitada; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, os trabalhos complementares ainda se encontram em fase de apuramento de quantidades e valores propostos. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Aprovar a prorrogação de prazo graciosa por mais 31 dias, projetando o final do prazo da empreitada para o dia 31 de julho de 2024, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente

declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----